



## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**EDITAL Nº 001/2026**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00001/2026.**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 05748/2025.**

**DOTAÇÃO: 02.09.03.15.451.1500.3002** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos / Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas / Fonte: 01 – Tesouro.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA**

**PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/01/2026.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO**

**PÚBLICA: 27/01/2026 às 09 horas.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) agente de contratação nomeado(a) pela Portaria nº 105/24 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amparo, publicada em 18 de setembro de 2024, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo Licitatório nº 00001/2026, objetivando a **“Constituição de sistema de registro de preços eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e calculistas, pareceres técnicos, laudos de inspeção e demais serviços correlatos, necessários ao atendimento das demandas deste município pelo período de 12 meses, conforme Edital e Anexos”** para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar da concorrência o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

## 1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a “Constituição de sistema de registro de preços eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e calculistas, pareceres técnicos, laudos de inspeção e demais serviços correlatos, necessários ao atendimento das demandas deste município pelo período de 12 meses, conforme Edital e Anexos”.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006, e estarem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.2.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**2.2.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento”.

**2.2.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.2.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

**2.6.** Como requisito para participação na Concorrência Eletrônica o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.6.** Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

**2.7.7.** Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**2.7.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

- 2.7.11.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido as dimensões e falta de complexidade do objeto;
- 2.7.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 2.7.14.** As cooperativas irregulares, que não atendam integralmente todas as exigências estabelecidas no art. 16, incisos de I a IV da Lei Federal de n.º 14.133/21 e demais normativos aplicáveis, ou ainda quando o objeto se referir a contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
- 2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11.** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 2.13.** A vedação de que trata o item 2.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

**3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

**3.2.1.** Preço unitário e total por item, e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

**3.2.2.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

**3.2.3.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**3.2.4.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da concorrência.

**3.2.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

**3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

**3.3.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**3.3.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**3.3.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**3.3.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1 a 3.3.5, 3.4 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

- 4.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.
- 4.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.1.2.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da concorrência.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Agente de contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, **sob pena de desclassificação.**

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

### **5.3. Serão desclassificadas as propostas:**

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) agente de contratação.

5.4. Quando autorizado e devidamente justificado pelo agente de contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

REDUÇÃO MÍNIMA DE PREÇO	
Item 01	R\$ 100,00

5.12. **A fase de lances será no formato ABERTO:** Na concorrência eletrônica no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.12.4.** O agente de contratação tem a ação somente de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima, inclusive sobre a informação de “dou-lhe uma” e “dou-lhe duas”, não sendo mais responsabilidade do agente de contratação após o início da etapa de lances até a sua finalização.

**5.13.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.18.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

**5.18.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.18.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.18.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.18.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.18.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.18.6.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.18.6.2.** empresas brasileiras;

**5.18.6.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.18.6.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.18.6.5.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio através da plataforma BBMNET

**5.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.20.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.20.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

**5.20.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.20.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**5.21.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.22.** Finalizada a etapa de lances, caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, incluindo a composição da taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI que integram o orçamento, **sob pena de não aceitação da proposta.**

**5.23.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.23.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.23.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.24.** Para cumprimento do item 5.22, o(a) agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estipulado pelo mesmo em sessão, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.24.1.** É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Encerrada a etapa de lances e negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**6.3.** Os documentos previstos nos itens **6.4** a **6.8** com seus subitens e alíneas, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.1.** Caso haja a exigência de algum documento somente no Termo de Referência, constante do Anexo II do presente edital, que não tenha sido incluído nos itens 6.4 a 6.8 conforme descrito no item anterior, também deverá ser apresentado pela licitante, sob pena de inabilitação.

**6.3.2.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o subitem **6.5**, alíneas “a” e “b”.

### **6.4. Habilitação Jurídica**

**6.4.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações, caso não seja consolidado.

**b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, em se tratando de MEI.

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

**d)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, devidamente registrados.

**e)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

**f)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**g)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- h) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

## 6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
  - c.1) Para as licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo, a Certidão de que trata este item, é expedida pela Procuradoria Geral do Estado, através do seguinte endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.”
- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
  - e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com prazo de validade em vigor.
- g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

**6.5.1.** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, ou que tenha solicitação de parcelamento sendo paga em dia, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## 6.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.6.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **6.6 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

## 6.7. Qualificação Técnica

### 6.7.1. Qualificação Técnica Operacional:

a) Apresentar comprovação de capacidade operacional da empresa através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, da execução de serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, abaixo indicado:

• 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.1 – Projeto Básico (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.1 – Projeto Básico (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 6.4 - INSPEÇÃO ESPECIAL - acima de 500 m

**a.1)** A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação dos atestados referentes a um único ou a diversos contratos;

**b)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste edital, indicando sua(s) qualificação(ões), devendo ser profissional(is) de nível superior com formação em engenharia ou arquitetura e urbanismo.

**c)** A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de prova documental em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**d)** Apresentar registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com prazo de validade em vigor.

**e)** Declaração expressa da licitante de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a contratante, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

**f)** Apresentar as seguintes certificações, que comprovem a adoção de sistemas de gestão da qualidade e meio ambiente, devendo as mesmas estarem vigentes na data da apresentação da proposta, ser emitidas em nome da empresa licitante e abranger atividades compatíveis com o objeto desta licitação (projetos e inspeções).

- Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, com base na NBR ISO 9.001, abrangendo os escopos de projetos e inspeções
- Certificado de Sistema de Gestão Ambiental, com base na NBR ISO 14.001, abrangendo os escopos de projetos e inspeções

**f.1)** A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópias legíveis dos certificados. Não serão aceitos certificados vencidos, emitidos em nome de terceiros ou que não indiquem claramente o escopo de aplicação e o organismo certificador.

#### **6.7.2. Qualificação Técnica Profissional**

**a)** Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de forma a comprovar os seguintes serviços:

• 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.1– Projeto Básico (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.1 – Projeto Básico (Prancha A1)
• 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1)

#### **6.8. Outras Comprovações Obrigatórias:**

**6.8.1.** Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo III – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)** do Edital, atestando o cumprimento das exigências.

**6.8.2.** Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**6.9.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, em prazo estipulado pelo pregoeiro responsável pelo certame, sujeito a inabilitação caso não faça no tempo determinado.

**6.10.** Ao iniciar a fase de Habilitação, também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será o mesmo que o para o envio da documentação de habilitação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

**6.10.1.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

**6.11.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.12.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o Art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.13.** A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.14.** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo agente de contratação.

**6.15.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**6.15.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.15.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**6.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

## **6.18. Disposições Gerais**

**6.18.1.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 03 (três) meses, a partir da data de sua expedição.

**6.18.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**6.18.3.** Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

**6.18.4.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**6.18.5.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail(s)* descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* [alcarneiro@amparo.sp.gov.br](mailto:alcarneiro@amparo.sp.gov.br), caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço [contratos@amparo.sp.gov.br](mailto:contratos@amparo.sp.gov.br), onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail(s)* informado(s).

**6.19.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, em prazo estipulado pelo pregoeiro responsável pelo certame, sujeito a inabilitação caso não faça no tempo determinado.

**6.20.** Ao iniciar a fase de Habilitação, também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será o mesmo que o para o envio da documentação de habilitação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

**6.20.1.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

**6.21.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.22.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.23.** A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.24.** Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo agente de contratação.

**6.25.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**6.25.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.25.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**6.26.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.27.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

**6.28.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**6.29.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.30.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 6.20, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. 5.18.1 do Edital.

**6.31.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo agente de contratação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

**7.2.1.** O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 (cinco) minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de 10 (dez) minutos após a etapa de Habilitação.

**7.2.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

**7.3.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.2, o(a) pregoeiro(a), quando chegar na fase de Recurso e Contrarrazão, informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

**7.3.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, devendo todos os documentos referente ao recurso e contrarrazões serem anexados através da plataforma BBMNet.

**7.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o agente de contratação encaminhará o processo licitatório, propondo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

**7.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o agente de contratação encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**7.6.** O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**7.8.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**7.9.** Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

**7.10.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

**7.11.** Caso a licitante manifeste a intenção de recorrer (seja após o julgamento e aceitação das propostas após a etapa da habilitação), mas o faça sem motivação e/ou deixe de apresentar as respectivas razões recursais no prazo legal, o recurso será considerado prejudicado, prevalecendo a (s) decisão (ões) adotada (s) na sessão pública.

**7.12.** O estabelecido no item anterior não será aplicado se identificado pelo Pregoeiro, motivo (s) devidamente justificado (s) para alteração da (s) decisão (ões) anteriormente adotada (s), sendo que neste caso o Pregoeiro fará suas considerações e remeterá para apreciação da autoridade superior.

## **8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

**8.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**8.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

**8.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) agente de contratação negociará o preço com o segundo classificado, decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso, solicitará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

**8.5.** Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

**8.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

a) Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**8.7.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**8.8.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**8.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as seguintes situações:

a) O fornecedor não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**8.9.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos item 8.9 e suas alíneas deste Edital, será feito mediante comunicado escrito ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

**8.9.1.1.** No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.9.1.2.** **A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.**

**8.9.2.** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços.

**8.10.** No caso de descumprimento do **subitem 8**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no **Item 14 - Das Infrações Administrativas e Sanções**.

**8.11.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**8.12.** A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

**8.13.** Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

**8.14.** Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**8.15.** Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**8.16.** Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

**8.17.** Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

**8.18.** Na hipótese do item anterior, a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

### **8.19. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA**

**a)** As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do responsável técnico pela execução dos serviços, emitido pelo órgão de classe para a execução dos serviços objeto do presente edital para os serviços que necessitem de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os quais devem ser apresentados a partir da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Suprimentos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**b)** O documento citado no item 8.19, alínea “a” deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) gestor/e ou fiscal da ata.

## **9. DO FORNECIMENTO**

**9.1.** A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

**a)** Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**9.3.** O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**9.4.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições ou contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **10. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO**

**10.1. Da vigência da ata de registro de preços:** A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a legislação vigente.

**10.2. Prazo de entrega:** O prazo de entrega será definido a cada Ordem de Serviço, contados em dias úteis, tendo em vista as particularidades técnicas de cada item constante na planilha do Anexo II – Termo de Referência. O prazo terá início a contar do recebimento de cada Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**10.3. Local de entrega dos serviços:** Os serviços serão entregues no Município de Amparo, SP e todos os produtos, documentos e serviços resultantes da execução deste contrato deverão ser entregues na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS**, localizada na Avenida Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo-SP CEP: 13900-400. Horário de Funcionamento: 08h às 17h30. **Telefone:** 0800 0800 17.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**11.1.** O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no subitem 10.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**11.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, de imediato a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**12.1. Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado por serviço solicitado através da Ordem de Serviço, observada a planilha orçamentária e conforme aprovação pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, estando nele incluídos todos os equipamentos e pessoal necessário, bem como, os encargos e outras despesas necessárias à sua execução. Serão realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço.

**12.2.** Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, publicada em 27 de junho de 2023, e ainda o Decreto Municipal nº 6.788 de 14 de setembro de 2023, todos os pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a, quando sujeitos a retenção, destacar a retenção do imposto de renda no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN 1.234/2012 (art. 3º-A, IN 1.234/2012). Quando não houver incidência de retenção do IR na fonte, conforme elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, deverão apresentar, juntamente ao documento fiscal, declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

**12.2.1.** O prestador de serviços que emitir documento fiscal sem observar o disposto acima, será notificado para correção das informações no documento, em um prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.2.2.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal será contado a partir do recebimento do documento devidamente corrigido, ou acompanhado da declaração de não incidência, quando for o caso.

**12.2.3.** Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda

**12.3.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

**12.4.** A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

**12.5.** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Amparo, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**12.6.** Apresentar mensalmente com as notas fiscais, sob pena de retenção dos pagamentos, os seguintes documentos dos funcionários empregados na execução dos serviços:

- a) Cópia das guias de recolhimento de FGTS e INSS devidamente autenticadas (quitadas) e cópia da SEFIP que deu origem as respectivas guias referentes ao mês de competência da folha de pagamento.
- b) Cópia dos holerites.
- c) Cópia de folha de frequência.

**12.7.** Caso mantenha profissionais de vínculo não trabalhista no canteiro de obras/serviços, deverá apresentar documentação que comprove a relação jurídica existente entre as partes.

**12.8.** A documentação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.

**12.9.** Em caso de não apresentação da documentação elencada nos subitens 12.2. a 12.6., o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

**12.10.** Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

**12.10.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao contratado e a contratada não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer à Prefeitura a

alteração do preço contratado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**12.10.3.** Para fins do disposto no item 12.10, a contratada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**12.10.4.** Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a Prefeitura atualizará o preço contratado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-ME).

**12.10.5.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e a contratada ficará obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.11.** O prazo para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela Prefeitura é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da solicitação por parte da empresa detentora da ata de registro de preços, devendo a empresa manter a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto da ata de registro de preços enquanto não houver deliberação sobre o aceite ou não do reequilíbrio solicitado.

**12.12.** Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela contratada e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

**13.2.** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços.

**13.3.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa detentora da ata de registro de preços a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

**13.4.** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.

- 13.5.** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 13.6.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.
- 13.7.** Manter os locais dos serviços sempre sinalizados, quando for o caso.
- 13.8.** Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada nos serviços executados.
- 13.9.** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados.
- 13.10.** Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 13.11.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos no prazo determinado.
- 13.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.
- 13.13.** Submeter a fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do Termo de Referência.
- 13.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município de Amparo.
- 13.15.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à obra/serviço, quando for o caso.
- 13.16.** Comunicar a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos**, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução do serviço.
- 13.17.** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Município de Amparo no livro de ocorrências.
- 13.18.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Amparo, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução, quando for o caso.

**13.19.** Paralisar, por determinação do Município de Amparo, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.20.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços e da presente ata de registro de preços.

**13.21.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes a CPFL, TELEFÔNICA e SAAE, quando for o caso.

**13.22.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos serviços.

**13.23.** Arcar com os custos de combustível: e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.

**13.24.** Executar os trabalhos de forma a não prejudicar trânsito local, quando for o caso e de acordo com as especificações técnicas anexas ao Edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.

**13.25.** Cumprir todas as normas regulamentadoras (NR's) de segurança, medicina e higiene do trabalho.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**14.1.2.4.** apresentar proposta e/ou amostra (se houver) em desacordo com as especificações do Edital;

**14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra (se houver) falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.3.** As solicitações de esclarecimentos e pedidos de impugnação poderão ser feitos diretamente na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), em campo específico.

**15.4.** Serão admitidas impugnações, recursos e solicitações de esclarecimento por intermédio de e-mail [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br) e [alcarneiro@amparo.sp.gov.br](mailto:alcarneiro@amparo.sp.gov.br) desde que os documentos estejam assinados digitalmente, através de certificado digital emitido por uma autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil ou mediante assinatura digital emitida pelo Gov.br.

**15.5.** Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior) e caso forem compactados serão aceitos com a extensão “.zip”.

**15.6.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pelo agente de contratação no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**15.7.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, disponível em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**16.2.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.3.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) agente de contratação e para os demais até a etapa de habilitação.

**16.5.** O resultado desta Concorrência e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br).

**16.6.** Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

**16.7.** A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

**18.8.** A contagem dos prazos constantes do Edital e daqueles decorrentes do curso do certame, iniciam e terminam em dias úteis em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

**18.9.** Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pelo (a) agente de contratação.

**18.10.** Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo V - Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- A planilha orçamentária encontra-se em arquivo digital disponível para download através dos sites [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Amparo, 12 de janeiro de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné  
**Secretária Municipal de Justiça**

## ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

**Processo Licitatório nº 00001/2026.**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026.**

**Do Objeto:** constituição de sistema de registro de preços eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e calculistas, pareceres técnicos, laudos de inspeção e demais serviços correlatos, necessários ao atendimento das demandas deste município pelo período de 12 meses, conforme Edital e Anexos.

**1.1.** O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	400	UN
02	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	400	UN
03	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	400	UN
04	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	400	UN
05	RELATÓRIO TÉCNICO	40000	MT
06	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	100	UN
07	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	40000	MT
08	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	40000	MT
09	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	40000	MT
10	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA NÃO ARRUADA	400	KM <sup>2</sup>
11	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	1000000	M2
12	SONDAGEM A TRADO MANUAL	1000	MT
13	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	100	UN
14	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	100	UN
15	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	100	UN

16	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	1000	MT
17	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	1000	MT
18	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 10KM	100	UN
19	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS NX	1000	MT
20	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	100	UN
21	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	100	UN
22	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	100	UN
23	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	100	UN
24	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	100	UN
25	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	100	UN
26	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	100	UN
27	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA COM SEDIMENTAÇÃO	100	UN
28	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	400	UN
29	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - EXCEDENTE A 10.000M2	1000000	M2
30	TRADO MANUAL	1000	MT
31	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO	100	UN
32	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAÇÃO A PERCUSSÃO	100	UN
33	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2	20	UN
34	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	10000	M2
35	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001M2 À 5000M2	10000	M2
36	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5001M2	10000	M2
37	CONSULTOR	1000	HR
38	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	1000	HR
39	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - 0 A 100 M	20	UN
40	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - 101 a 200 m	20	UN
41	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - 201 a 500 m	20	UN
42	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - acima de 500 m	20	UN
43	INSPEÇÃO ESPECIAL - 0 A 100 M	20	UN

44	INSPEÇÃO ESPECIAL - 101 A 200 M	20	UN
45	INSPEÇÃO ESPECIAL - 201 a 500 m	20	UN
46	INSPEÇÃO ESPECIAL - acima de 500 m	20	UN
47	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.D	2240	HR
48	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ATÉ 10.000M2	20	SERV
49	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2	20	SERV
50	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2001 À 5000M2	20	SERV
51	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 5001 À 10000M2	20	SERV
52	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	20	SERV
53	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	20	SERV
54	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	20	SERV
55	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	20	SERV
56	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	20	SERV
57	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	20	SERV

**Os itens da proposta deverão estar obrigatoriamente na sequência disposta nos moldes do Anexo I – Memorial Descritivo.**

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
E PROJETOS PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
REGIME DE EXECUÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

## 1. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e calculistas, pareceres técnicos, laudos de inspeção e demais serviços correlatos, necessários ao atendimento das demandas deste município pelo período de 12 meses.

### 1.1. Descrição Resumida dos Itens e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>A- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>1.1</b>	<b>ESTUDOS, PROJETO E RELATÓRIOS</b>		
1.1.1	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	400,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	400,00
1.1.3	RELATÓRIO TÉCNICO	M	40.000,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1.1.4	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	FURO	100,00
1.1.5	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	40.000,00
1.1.6	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	40.000,00
1.1.7	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	M	40.000,00
1.1.8	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA NÃO ARRUADA	KM2	400,00
<b>1.2</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>		
1.2.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	1.000.000,00
<b>1.3</b>	<b>SONDAGEM</b>		
1.3.1	SONDAGEM A TRADO MANUAL	M	1.000,00
<b>1.3.2</b>	<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>		
1.3.2.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	100,00

1.3.2.2	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUIROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	100,00
1.3.2.3	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	1.000,00
<b>1.3.3</b>	<b>SONDAGEM ROTATIVA</b>		
1.3.3.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 10KM	UN	100,00
1.3.3.2	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUIROS EM TERRENO PLANO,	UN	100,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
	CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M		
1.3.3.3	PERFURAÇÃO EM SOLOS OU ROCHAS DECOMPOSTAS NX	M	1.000,00
<b>1.4</b>	<b>ENSAIOS DE LABORATÓRIO</b>		
1.4.1	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	100,00
1.4.2	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	100,00
1.4.3	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	100,00
1.4.4	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	100,00
1.4.5	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	100,00
1.4.6	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	100,00
1.4.7	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	100,00
1.4.8	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA COM SEDIMENTAÇÃO	UN	100,00
<b>2</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES</b>		
<b>2.1</b>	<b>PROJETO</b>		
2.1.1	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	400,00
2.1.2	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	400,00
2.1.3	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	400,00
<b>2.2</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.2.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ATÉ 10.000M2	GL	20,00
2.2.2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - EXCEDENTE A 10.000M2	M2	1.000.000,00
<b>2.3</b>	<b>SONDAGEM</b>		

2.3.1	TRADO MANUAL	M	1.000,00
<b>2.3.2</b>	<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>		
2.3.2.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	100,00
2.3.2.2	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	100,00
2.3.2.3	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	1.000,00
<b>2.4</b>	<b>LEVANTAMENTO CADASTRAL</b>		
2.4.1	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2	UN	20,00
2.4.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	10.000,00
2.4.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001M2 À 5000M2	M2	10.000,00
2.4.4	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5001M2	M2	10.000,00
<b>2.5</b>	<b>PARECER TÉCNICO, PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E AVCB</b>		
<b>2.5.1</b>	<b>PARECER TÉCNICO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
2.5.1.1	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2	GL	20,00
2.5.1.2	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2001 À 5000M2	GL	20,00
2.5.1.3	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA DE 5001 À 10000M2	GL	20,00
<b>2.5.2</b>	<b>PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		
2.5.2.1	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	20,00
2.5.2.2	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	GL	20,00
2.5.2.3	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	GL	20,00

<b>2.5.3</b>	<b>AVCB</b>		
2.5.3.1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	20,00
2.5.3.2	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	GL	20,00
2.5.3.3	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA	GL	20,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
	EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2		
<b>3</b>	<b>APOIO E CONSULTORIA</b>		
3.1	CONSULTOR	H	1.000,00
<b>4</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		
4.1	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	1.000,00
<b>5</b>	<b>INSPEÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS VISUAIS ROTINEIRAS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) URBANAS</b>		
5.1	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - 0 A 100 M	ud	20,00
5.2	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - 101 a 200 m	ud	20,00
5.3	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - 201 a 500 m	ud	20,00
5.4	INSPEÇÃO ROTINEIRA COM ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - acima de 500 m	ud	20,00
<b>6</b>	<b>INSPEÇÕES ESPECIAIS, ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CADASTRAMENTO GEOMÉTRICO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE)</b>		
6.1	INSPEÇÃO ESPECIAL - 0 A 100 M	ud	20,00
6.2	INSPEÇÃO ESPECIAL - 101 A 200 M	ud	20,00
6.3	INSPEÇÃO ESPECIAL - 201 a 500 m	ud	20,00
6.4	INSPEÇÃO ESPECIAL - acima de 500 m	ud	20,00
6.5	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.D	H	2.240,00

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER EXECUTADO**

## **A - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**

### **1. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**

Os serviços a serem contratados têm por objetivo a **elaboração completa de projetos de infraestrutura urbana**, abrangendo estudos preliminares, levantamentos, ensaios técnicos, sondagens, dimensionamentos e elaboração de relatórios.

Todos os trabalhos deverão atender rigorosamente às **normas da ABNT**, às **diretrizes dos órgãos competentes**, **principalmente aqueles responsáveis pelos recursos referentes ao financiamento da obra**, e às boas práticas de engenharia civil, garantindo qualidade, precisão e segurança nos resultados.

#### **1.1 ESTUDOS, PROJETO E RELATÓRIOS**

Compreende a execução de estudos, projetos e relatórios necessários à concepção e detalhamento de obras de infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem pluvial e componentes correlatos.

##### **1.1.1 PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)**

###### **Desenvolvimento do Projeto Básico**

O projeto básico é uma etapa intermediária que tem como principal objetivo apresentar uma visão geral e consolidada da obra ou empreendimento. Ele contém informações suficientes para a **avaliação da viabilidade técnica e econômica**. Essa fase inclui: Desenhos preliminares; Memorial descritivo com especificações técnicas gerais; Estimativas de quantidades e custos e Diretrizes para elaboração do projeto executivo.

Apesar de não apresentar todos os detalhes construtivos, o projeto básico deve garantir a compreensão do escopo da obra e permitir que os órgãos públicos ou privados tomem decisões quanto à continuidade do empreendimento.

Deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra, permitindo estimar custos e definir soluções técnicas adequadas.

##### **1.1.2 PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)**

Inclui todos os detalhamentos necessários à perfeita execução da obra: plantas, cortes, perfis, memoriais descritivos, especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços.

###### **Desenvolvimento do Projeto Executivo**

O projeto executivo é o conjunto dos elementos necessários, detalhados e suficientes à execução completa de adequação da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O projeto executivo deverá abranger:

- Sequência e particularidades construtivas, envolvendo aspectos associados a especificações técnicas complementares, monitoramento e manutenção, planilhas de quantidades e orçamento;
- Elaboração de Pacote Técnico, envolvendo metodologia e cronograma físico-financeiro de implantação da obra;
- Demais documentos técnicos e peças gráficas para o completo entendimento e execução do empreendimento.

###### **Projeto Executivo de Geometria**

O primeiro projeto a ser desenvolvido dentro do executivo, deverá ser o projeto geométrico, pois servirá de base para o projeto de todas as outras especialidades. A sua aprovação é condicionante para o início do desenvolvimento dos demais projetos.

Deverá ser executado visando compatibilizar as intervenções previstas no projeto com a infraestrutura existente do sistema viário local, considerando a ocupação lindeira e as adequações de geometria necessárias. Abrangerá todas as vias afetadas pelo empreendimento, tendo como limite o alinhamento da obra.

O projeto executivo de geometria viária será constituído dos seguintes itens:

- Projeto Geométrico em planta com a indicação dos eixos das vias projetadas, do estaqueamento gráfico e dos pontos notáveis do alinhamento para garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica, dos nivelamentos e caimentos preconizados;
- Projeto Geométrico em perfil longitudinal com a indicação das interferências laterais nas vias, em especial, os acessos aos trechos existentes;
- Seções transversais;
- Notas de serviços;
- Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

### **Projeto Executivo de Interferência.**

No caso de ser identificado algum tipo de interferência aérea ou subterrânea no trecho abrangido pelo projeto, deverá ser elaborado um cadastro apresentado em desenho contendo informações referentes a identificação e altura dos postes, número de fios, proprietário, material, profundidade, diâmetro, extensão das redes etc., para identificar e instruir as solicitações de remanejamento destas interferências nos referidos trechos.

A CONTRATADA deverá executar o cadastro de interferências através do levantamento de campo e de pesquisa junto a prefeitura e concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefonia, gás etc.

A CONTRATADA deverá mostrar em projeto as interferências cadastradas e as adaptações que serão detalhadas nesta fase de projeto executivo, sempre em conformidade com as concessionárias dos respectivos serviços, seguindo suas exigências, instruções e política.

O projeto executivo de cadastro de interferências será constituído no mínimo dos seguintes elementos:

- Planta - Cadastro Geral Unificado de Interferências atualizado sobre a base do Projeto Geométrico, contendo o mapeamento feito junto às concessionárias.

### **Projeto Executivo de Terraplenagem**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos com base no projeto geométrico e nos estudos geológicos e geotécnicos do Projeto Básico e complementares.

O projeto de terraplenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planta de distribuição de volumes de corte e aterro;
- Perfil de distribuição de volumes de corte e aterro;
- Notas de serviço da plataforma acabada;
- Seções Transversais típicas;
- Planilhas de cálculo de volumes de corte e aterro;
- Quadro de orientação de terraplenagem, acompanhamento do diagrama de Bruckner correspondente;
- Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.

### **Projeto Executivo de Urbanismo**

O projeto Executivo de Urbanismo deverá ser executado, seguindo as diretrizes aprovadas no projeto funcional, tendo como objetivo o detalhamento de todas as intervenções urbanísticas previstas para o corredor viário, e do parque linear.

O projeto geométrico deverá ser adequado à acessibilidade do novo viário, incluindo paradas de ônibus, cruzamentos das vias, ciclovia, áreas recreativas e de lazer.

Será constituído de projeto geométrico detalhado com as rampas de acessibilidade, guias rebaixadas de acesso aos imóveis, detalhamento de mobiliário urbano, áreas de lazer e convivência, tabela de quantidades e de remoção de interferências, indicação de interferências que serão removidas ou realocadas para a implantação da faixa livre acessível no passeio do viário de no mínimo 1,20 m de largura.

O projeto de urbanismo deverá atender as normas de acessibilidade em especial a NBR 9050. Atenção especial deverá ser tomada para que o projeto esteja compatibilizando com os projetos de geometria, arquitetura e sinalização.

### **Projeto Executivo de Paisagismo**

Contempla os materiais e serviços necessários à exata execução técnica do paisagismo e da arborização viária dos passeios laterais, travessias de pedestres, áreas permeáveis e demais áreas livres afetadas pelo empreendimento.

O Projeto Executivo de Paisagismo deverá ser compatibilizado com o projeto de compensação ambiental a ser aprovado junto ao(s) órgão(s) ambiental(is) competente(s) e atender os critérios e normas vigentes para a arborização em vias públicas;

Com base nos Projetos Geométrico, Arquitetura e complementares, deverá apresentar as locações dos módulos de plantio e arborização com a lista de espécies e suas quantidades; além dos equipamentos urbanos, elementos construtivos e de paginação de pisos e todos os detalhes necessários.

O projeto de paisagismo deverá ser aprovado pela Contratante e compreenderá, no mínimo:

- A definição das espécies e sua localização. O projeto de paisagismo deverá atender as disposições e ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Amparo;
- O plantio das árvores deverá manter a uniformidade a paisagem existente;
- A indicação e locação das árvores, arbustos e forrações utilizadas no projeto,
- A indicação de toda a vegetação existente com representação gráfica e legenda diferenciada;
- A representação gráfica das árvores e arbustos com projeção do diâmetro da copa da espécie em fase adulta com um ponto central. Quando em conjunto, as árvores ou arbustos da mesma espécie deverão estar ligadas por meio de linhas retas pelos seus centros. No caso de forrações deverão ser usadas texturas diferentes para cada espécie;
  
- Indicar quantidades em planta e especificação em tabela contendo as seguintes especificações: Nome científico, nome popular, quantidade (unidade ou metragem quadrada) altura e DAP mínimo da muda (quando houver) e distância de plantio;
- Apresentar em planta o Quadro do total dos insumos agrupando-se sequencialmente árvores, arbustos e forrações, com discriminação em cada um dos casos das quantidades necessárias de calcário dolomítico (Kg), adubo químico (Kg), composto orgânico (m<sup>3</sup>) e terra para plantio (m<sup>3</sup>), baseadas no Memorial de Plantio Padrão de DEPAVE;
- Indicar o espaçamento do plantio das árvores nos passeios, compatibilizado com os acessos as

garagens dos imóveis particulares, redes de infraestruturas subterrâneas, postes de sinalização e iluminação, rebaixos de travessias para pedestres e mobiliários urbanos;

- Indicar, quando houver, além das espécies vegetais os equipamentos a serem instalados: caminhos e demais elementos de projeto;
- Relatório Técnico apresentando: Cadastro arbóreo, Manejo pretendido, Projeto paisagístico (Seleção das espécies, Fotos ilustrativas as espécies propostas, Áreas permeáveis), Procedimentos Técnicos de Execução (Transplante de árvores, Limpeza, Preparo do terreno para plantio, Especificação técnica básica, Tabela de insumos, Plantio, Poda de árvores, Proteção da superfície da cova, Substituição de reparos, Escarificação do Solo, Manutenção, Legislação Atendida).

### **Projeto Executivo de Drenagem e Obras de Arte Correntes**

Os projetos incluirão os dispositivos de drenagem superficial ou micro drenagem interligados à rede de drenagem principal existente ou de macrodrenagem, decorrentes das adequações geométricas necessárias. Os projetos serão desenvolvidos com base na infraestrutura de macrodrenagem da região, fornecida pelos órgãos responsáveis pelo sistema de drenagem do MSP e nas informações provenientes do levantamento cadastral realizado.

O projeto de drenagem será constituído dos seguintes elementos:

- Planta de drenagem superficial em escala 1:500 elaborada sobre a base do projeto geométrico;
- Perfis longitudinais das tubulações de drenagem, com indicação das linhas d'água para 25, 50 e 100 anos;
- Detalhes dos dispositivos de drenagem e dos dispositivos de ligação existente a jusante;
- Indicação e definição das bacias de contribuição e respectivas áreas;
- Projeto estrutural dos dispositivos de drenagem, contendo todos os detalhes necessários a execução da obra;
- Plantas de escoramento de valas, quando necessário
- Fornecimento de subsídios e ou elementos necessários para solicitação de licença e outorga junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, quando da necessidade de implantação de canalizações, barramentos, travessias, incluindo o recolhimento de taxas de aprovação, bem como acompanhamento do processo até sua aprovação;
- Relatórios Técnicos e Memórias de Cálculo.
- Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas Memórias de Cálculo;
- Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

### **Projeto Executivo de Pavimentação**

Na execução do projeto de pavimentação serão obedecidas as instruções de projeto do DNIT/DER, além daquelas que as complementem.

Será realizada inspeção em campo para levantamento das condições funcionais do pavimento e subleito existentes. A condição estrutural dos pavimentos será avaliada pelas inspeções de campo e avaliação funcional.

Os tipos de sondagens e ensaios, bem como sua distribuição ao longo dos trechos do projeto, serão decorrentes de programação prévia, cujos resultados garantirão o grau de confiabilidade estatística adequado a esta fase do projeto.

O projeto de pavimentação será constituído dos seguintes elementos:

- Plantas de distribuição de tipos de pavimento e áreas de demolição;
- Seções transversais tipo;

- Planta de juntas e detalhes construtivos;
- Detalhamento das bases das calçadas e passeios;
- Memorial de Cálculo de dimensionamento;
- Dosagem e Especificação de misturas asfálticas, pavimentos reciclados e demais camadas do pavimento, quando for o caso;
- Memorial Descritivo do pavimento específico;
- Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas Memórias de Cálculo;
- Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

No caso de pavimento rígido, a metodologia de dimensionamento a ser utilizada deverá seguir as Normas Brasileiras (ABNT, ABCP, DNIT, DER/SP).

A restauração do pavimento existente e dimensionamento do reforço das novas camadas de pavimentos propostas serão considerados no projeto das demais faixas. Serão indicadas, dimensionadas e detalhadas as intervenções previstas incluindo: remoção, implantação, as transições longitudinais e transversais com o pavimento existente, consertos, rebaixamento de guias e sarjetas, reforma e implantação de passeios, substituição de passeio por pavimento ou pavimento por passeio.

Para todos os tipos de pavimentos propostos serão apresentados os respectivos detalhes padrão.

### **Projeto Executivo de Contenções**

O Projeto e o dimensionamento dos elementos de contenção deverão seguir todas as normas vigentes da ABNT e relativas ao projeto e execução de estruturas de concreto.

Para seu desenvolvimento, deverá ser considerado o projeto executivo de geometria, o levantamento do cadastro das interferências e futuras expansões de Concessionárias de serviços públicos, além da compatibilidade com as estruturas de concreto.

O dimensionamento das diversas obras deverá ser subsidiado pelos serviços topográficos e geotécnicos, programados e desenvolvidos em conformidade às normas da ABNT.

Os Projetos de Elementos de Contenção serão constituídos dos seguintes elementos:

- Planta de locação dos componentes do sistema com indicação das dimensões principais, níveis e detalhes dos elementos de contenção como muros, estacas-prancha e armaduras;
- Planta das vigas frontais, seções tipo, formas e armação das estruturas de contenção;
- Detalhe dos sistemas de drenagem das estruturas de contenção;
- Estudo de estabilidade de taludes;
- Detalhes de escoramentos e drenagem;
- Detalhes de perfurações, instalações de tirantes, pregagens etc.;
- Desenhos de Formas e detalhes;
- Detalhes de juntas de dilatação;
- Desenho das Armaduras, protensões e detalhes;
- Seções transversais, cortes e elevações;
- Demais detalhes executivos necessários ao entendimento e execução do projeto
- Memoriais de cálculo e dimensionamento das peças estruturais;
- Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo;
- Lista de materiais e Memorial Descritivo;
- Especificações técnicas de materiais e serviço.

### **Projeto de Executivo de Sinalização**

O projeto de sinalização horizontal / canalização de tráfego de veículos deverá ter sua base nos projetos de geometria e cadastro de interferências existentes e/ou projetadas. Obedecerá às diretrizes

estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos:

- Linhas de divisão de fluxos opostos e de fluxos de mesmo sentido;
- Linhas de borda e de retenção;
- Faixa para travessia de pedestres, setas, legendas;
- Dispositivos auxiliares, como os delimitadores e de canalização de tráfego de veículos, ao longo de toda a extensão do sistema viário principal, de acesso aos terminais;
- Planilha de Quantidades com a respectiva Memória de Cálculo;
- Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

O projeto de sinalização vertical de regulamentação e de advertência do sistema viário de acesso principal e acessos às áreas adjacentes afetadas pelo empreendimento obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos:

- Plantas com a identificação das peças de sinalização existentes, a permanecer ou retirar, além daquelas a acrescentar;
- Detalhes de fixação e suporte;
- Planilha de Quantidades com a respectiva Memória de Cálculo;
- Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

### **Projeto Executivo de Desvio de Tráfego**

O projeto deverá considerar eventuais desvios de tráfego para execução do empreendimento e sua nova proposta de geometria. Seu conteúdo descreverá as necessidades de compatibilidade com o viário existente imediato – curta distância e com os ‘reflexos’ das inerentes interdições viárias – longa distância.

Este projeto deve estar coerente e compatível com a proposta geométrica e com as metodologias de lógica construtiva.

Os projetos serão constituídos dos seguintes elementos:

- Projeto de desvio de tráfego para curta distância;
- Projetos de desvio de tráfego para longas distâncias;
- Plantas do projeto de Sinalização Horizontal provisória e Sinalização Vertical de dispositivos de segurança desenvolvidas sobre o desenho em escala de 1:500;
- Detalhes de implantação da Sinalização Horizontal e da
- Sinalização Horizontal provisória;
- Planilhas de quantidades e serviços, com respectivas Memórias de cálculo;
- Lista de Materiais e Memorial Descritivo.

### **Projeto de Iluminação Pública**

O projeto será elaborado com base no projeto Geométrico, e atendendo as diretrizes de Iluminação Pública, da Prefeitura Municipal de Amparo e depende da sua aprovação, levando-se em consideração:

- O dimensionamento e os materiais dos dispositivos de iluminação;
- O atendimento aos padrões, legendas, especificações definidas nas diretrizes de Iluminação Pública, da Prefeitura Municipal de Amparo;
- A utilização da tecnologia a Led para o sistema de iluminação

- pública, conforme especificações definidas nas diretrizes de Iluminação Pública, da Prefeitura Municipal de Amparo.

O projeto de Iluminação Pública será constituído no mínimo, dos seguintes elementos:

- Plantas com localização dos pontos de iluminação, tipo de poste, luminária, eventuais remanejamentos ou remoções e deverá ser compatível como o projeto arbóreo;
- Indicação das Estações Transformadoras existentes que serão utilizadas no projeto, informando a potência da Estação Transformadora, os novos circuitos que serão atendidos pela ET e disponibilizar estudo para atendimento das cargas existentes e novas cargas etc.;
- Indicação das novas Estações Transformadoras, informando a potência da ET, os circuitos que serão atendidos pela ET etc.;
- Planta com a indicação dos circuitos elétricos, detalhes de caixas de ligação e passagem, bases de fixação dos postes e demais itens necessários à completa especificação do projeto;
- Memorial descritivo das instalações elétricas e Lista de Materiais completa;
- Memorial de cálculo e Descritivo do estudo luminotécnico com as especificações de materiais;
- Memorial de cálculo e Especificação dos Materiais das instalações elétricas;
- Memorial descritivo e Lista de Materiais;
- Planilhas de quantidades acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

O projeto de Iluminação Pública, sempre que possível, deverá privilegiar a manutenção da potência instalada, melhorando a eficiência e a eficácia da iluminação pública por meio da racionalização da distribuição dos postes, tipos de luminárias e integração com o projeto urbanístico.

A CONTRATADA será a responsável por contatar os órgãos responsáveis e a concessionária de iluminação pública a fim de viabilizar a elaboração do projeto executivo, bem como alinhar as ações necessárias para evitar impactos na metodologia executiva e cronograma previstos para as obras.

### **Projeto de Desapropriação**

O Projeto de Desapropriação deverá contemplar os desenhos individuais das propriedades com indicação da área total do imóvel, área a ser desapropriada, tipo de construção, benfeitorias, ocupação, estado de conservação, documentos do proprietário, memorial descritivo e outras informações que subsidiarão o processo administrativo de indenização por desapropriação das áreas necessárias à implantação do projeto. Para cada área a ser desapropriada deverá ser elaborado um relatório individual com todas as informações, projetos e documentos acima citados.

### **Especificações Técnicas para Planilha de Quantitativos**

Todos os projetos executivos serão acompanhados de planilhas com quantitativos e valores, de acordo com as planilhas de referência, memoriais descritivos e termos de referência.

### **Especificações Técnicas**

As Especificações Técnicas trarão a descrição pormenorizada dos procedimentos técnicos de execução e montagem de todos os aspectos da obra, definindo os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados, considerando-se as particularidades locais. A apresentação das informações integrantes desse produto deverá ser distribuída em segmentos, divididos de acordo com a natureza dos serviços a serem executados.

### **CPUs e Planilhas de Serviços e Preços**

### **Descrição, Critérios de Medição e Pagamento dos Serviços**

Todos os itens da(s) planilha(s) orçamentária(s) deverão ser descritos e a cada um estabelecido o critério de medição e pagamento.

### **Planilhas Orçamentárias e Composições de Preços Unitários**

O orçamento deverá ser executado em 3 etapas de execução a serem combinadas com a Contratante e devem conter as planilhas: de Serviços e Preços; de Composição de Preços Unitários / BDI / Leis Sociais; e de Pesquisa de Mercado; conforme segue abaixo:

- Planilha Orçamentária: deverá ser elaborada planilha para a Licitação das Obras que contenha no mínimo: Serviços Preliminares, Mobilização/Desmobilização, Administração Local e todos os serviços necessários para a execução das obras, com custos padronizados conforme base de informações das tabelas referenciais; para serviços não cadastrados nestes sistemas ou outro de igual importância, deve-se usar os preços da Pesquisa de Mercado descrita mais abaixo.
- Composição de Preços Unitários / BDI / Leis Sociais: as Composições dos Preços Unitários dos serviços contemplados nas planilhas acima deverão ser apresentadas, detalhadamente com a descrição dos quantitativos, dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos, consignando-se os coeficientes e os custos de cada elemento constituinte dos serviços. Os preços formados deverão também conter as parcelas de encargos sociais, custos diretos e indiretos, BDI etc. A Contratada deverá apresentar itemização pormenorizada de cada componente do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas adotado, além da composição detalhada da taxa de Leis Sociais.
- Planilha de Pesquisa de Mercado: para os serviços não contemplados nos sistemas de preços indicados ou outro de importância correlata, devem ser apresentadas, no mínimo, 03 (três) cotações de cada serviço para formação de um referencial médio do preço de mercado. Os serviços que se encaixem nesta situação deverão estar listados nesta planilha e ter suas cotações anexadas para evidenciar as informações prestadas.

### **Cronograma Físico-Financeiro**

O Cronograma deverá expressar a programação das etapas que serão realizadas durante a construção. Deve contemplar a duração de serviços específicos e as fases da obra. Mostrará também os valores que serão gastos, ao longo do tempo e em cada uma dessas etapas e o tempo de duração de cada atividade; a percentagem física e o seu valor a cada período e os recursos financeiros requeridos por cada atividade em cada período em que é realizada.

#### **1.1.3 RELATÓRIO TÉCNICO**

Documento contendo análise dos dados levantados, metodologia aplicada, justificativas técnicas e conclusões dos estudos realizados, incluindo recomendações para execução e manutenção da infraestrutura projetada.

#### **1.1.4 DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO**

Cálculo das camadas constituintes do pavimento (subleito, sub-base, base e revestimento), considerando parâmetros geotécnicos obtidos em ensaios laboratoriais e cargas previstas de tráfego, conforme normas do DNIT, ABNT e DER.

#### **Cadastramento de pavimento existente**

Esse serviço também poderá apresentar o estado em que se encontra o viário existente.

O cadastro do pavimento tem como objetivo fornecer parâmetros das condições de superfície e estrutura do pavimento, um inventário de ocorrências e suas prováveis causas, possibilitando obter uma avaliação mais rica em pormenores, visando o desenvolvimento dos projetos executivos de pavimentação.

Deverão ser consideradas as Normas do DER/SP e DNIT para orientação dos serviços. Para tanto, minimamente as seguintes atividades devem ser realizadas:

- Levantamento das condições funcionais do pavimento (Inventário e medidas de trilha de roda), com respectivo cálculo do IGG de acordo com as normas DNIT nº 006/2003 – PRO e DNER 011/79 - PRO;
- Levantamento das condições estruturais do pavimento pela medição defletoométrica pelo método FWD, de acordo com as normas DNER PRO-273/96 e DNER PRO 011/79;
- Demais estudos complementares que se fizerem necessários.

### **1.1.5 PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA**

Elaboração da planta geral da via com definição de eixo, largura da pista, sarjetas, calçadas, áreas de estacionamento e dispositivos de drenagem, indicando cotas, declividades e elementos complementares.

### **1.1.6 PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA**

Apresentação de perfil longitudinal e seções transversais da via, demonstrando comportamento altimétrico, espessuras das camadas e integração com o sistema de drenagem.

### **1.1.7 PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS**

Dimensionamento e detalhamento do sistema de drenagem pluvial, incluindo galerias, poços de visita, bocas de lobo e dispositivos de captação e dissipação, conforme vazões calculadas no estudo hidrológico.

### **1.1.8 ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA NÃO ARRUADA**

Análise das bacias de contribuição e cálculo das vazões de projeto, considerando o método racional ou outro adequado, com base em séries históricas de precipitação e coeficientes de escoamento específicos.

- Deverá ser efetuado estudo hidrológico, fazendo-se uso de plantas cartográficas oficiais (IBGE – escala 1: 50.000 ou IGC escala 1:10.000) ou, na inexistência deles, poderão ser utilizadas outras existentes na região, para a delimitação da bacia de contribuição da travessia. Deverá ser apresentada planta em escala conveniente, formato A1, destacando a rede hidrográfica comprometida pelo projeto, contendo o traçado da rodovia, cidades, rios, estradas e outros se houver.
- As principais obras hidráulicas existentes ou projetadas nas bacias, cuja influência possa alterar os resultados dos estudos hidrológicos deverão ser catalogadas, tais como: barragens a montante e jusante da rodovia, canalizações, dragagens.
- Durante a elaboração dos estudos iniciais, deverá ser verificada a existência de mananciais contíguos aos córregos em estudo, de forma a definir a necessidade de implantações de caixas de

produtos perigosos.

- Deverão ser coletados dados junto aos órgãos oficiais, estudos existentes, que permitam a caracterização climática, pluviométrica, pluviográfica, fluviométrica, meteorológica e geomorfológica da região de interesse para o projeto.
- Devem ser coletados dados de chuvas e elementos para elaboração dos fluviogramas das alturas d'água nos postos localizados na área em estudo, contendo a localização, entidade operadora, período e tipo de observação, tipo de aparelho e outras informações pertinentes.

## 1.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Execução de trabalho visando obtenção de dados planimétricos e altimétricos de um terreno, mediante métodos diretos ou indiretos de medição, georreferenciado em sistema oficial, visando à representação fiel do relevo, limites e interferências, para subsidiar a elaboração de projetos, execução e controle de obras de infraestrutura.

### 1.2.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Execução de levantamento georreferenciado com precisão compatível à escala 1:1000 ou superior, abrangendo todos os elementos naturais e artificiais do terreno, servindo de base para os projetos de engenharia.

Será executado o levantamento planialtimétrico cadastral abrangendo toda área objeto de intervenções que contera a caracterização de todas as instalações, equipamentos urbanos, vegetação e estruturas existentes na área levantada de maneira a permitir criterioso estudo das interferências – até 10000 m<sup>2</sup>.

A execução do Levantamento Planialtimétrico Cadastral obedecerá às especificações técnicas da CONTRATANTE, normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 13.133, e demais disposições legais aplicáveis.

Todos os equipamentos utilizados na execução do levantamento deverão possuir relatórios de aferição válidos e de classificação, emitidos por representante autorizado, obedecendo aos parâmetros da NBR ABNT 13.133.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos

- Poligonal de apoio, referenciada nos marcos do levantamento existente;
- Nivelamento da poligonal básica;
- Cadastro dos bueiros existentes, apresentados por seção ao longo dele, com cotas de entrada e saída e croquis dos elementos (muros, alas, diâmetros, ou seção, material constitutivo, etc.);
- Cadastro dos elementos de drenagem (galerias, poços de visitas, bocas de lobo, bocas de leão, caixas de passagem, tubulações etc.) apresentados em forma de croquis contendo dimensões, indicação do material, e cotas de topo e fundo, das geratrizes inferiores das canalizações afluentes e efluentes;
- Cadastramento das Obras de Arte Especiais tais como pontes, viadutos, passarelas etc. presentes na área do levantamento;
- Cadastro de utilidades públicas (postes, placas, semáforos etc.) e paisagismo com a identificação das espécies arbóreas que tenham Diâmetro a Altura do Peito - DAP a partir de 5,0 cm;
- Divisas e Cadastro de propriedades;
- Levantamento das respectivas cotas das soleiras das edificações no entorno do Empreendimento.

- Placas de sinalização e demais dispositivos de segurança;
- Curso d'água e Áreas de Preservação Permanente – APP.

Execução de trabalho visando btenção de dados planimétricos e altimétricos de um terreno, mediante métodos diretos ou indiretos de medição, georreferenciado em sistema oficial, visando à representação fiel do relevo, limites e interferências, para subsidiar a elaboração de projetos, execução e controle de obras de infraestrutura.

### 1.3 SONDAGEM

Inclui investigações do subsolo para reconhecimento das características geotécnicas do terreno, conforme normas da ABNT (NBR 6484, NBR 8036 e correlatas).

#### Estudos Geotécnicos e Sondagens

Deverá ser procedida vistoria no trecho, por engenheiro geotécnico e/ou geólogo, para que seja elaborado mapeamento geológico-geotécnico detalhado e um programa de investigações por meio de sondagens e ensaios que forneçam subsídios e recomendações para as outras fases do projeto, tais como classificação de materiais e presença de lençol freático.

A programação de Sondagens, juntamente com relatório fotográfico do local, deverá ser submetida à aprovação prévia da Prefeitura de Amparo, sem a qual, não serão liberados os trabalhos posteriores. A execução de sondagens deverá definir as camadas representativas dos solos e rochas, subsidiar a estimativa das propriedades de resistência e deformabilidade para dar elementos para a perfeita definição da solução e deverá ser executada conforme as normas de procedimentos do DER/SP / DNIT. A locação das sondagens deverá ser apresentada em planta com indicações de coordenadas e cotas do terreno, estimativa das profundidades e critérios de paralisação.

As sondagens têm o objetivo de subsidiar informações para:

- Caracterização geológica-geotécnica do trecho;
- Estudos de fundação de aterro e das obras de arte, das galerias e de contenções, quando houver;
- Estudos de estabilidade de talude (corte e aterros);
- Trocas de solo necessárias tanto a terraplenagem quanto ao pavimento;
- Definições de dreno;
- Classificação dos materiais ou dos movimentos de terra.

O mapeamento geológico-geotécnico deverá indicar as origens dos materiais (aluvião, coluvião, talus, aterro, bota-fora, solo residual, rocha matriz) e as estruturas geológicas dos materiais rochosos, níveis de alteração e outros aspectos de interesse para os estudos de projeto a serem elaborados.

Todas as interferências existentes nas áreas em estudo e suas adjacências deverão ser caracterizadas nos aspectos que interessam aos estudos (dimensões, tipos de estruturas, estado de sanidade, desempenho atual).

#### Serviços de Campo

**Cavas de inspeção a cada 500 metros:** para fins de verificação da estrutura do pavimento existente e compatibilidade de materiais principalmente nos encaixes do pavimento novo com o pavimento existente:

- Ensaios in situ: massa específica aparente e umidade ótima;
- Ensaio para determinação da umidade higroscópica (natural) das amostras coletadas na profundidade entre 1,20 e 1,50 metros;

- Classificação MCT-Pastilha;
- CBR (1 ponto) com medida de expansão;
- Granulometria (completa).

**No Subleito a cada 100 metros:** para determinação e classificação dos solos existentes.

- Ensaios in situ: massa específica aparente e umidade ótima;
- Ensaio para determinação da umidade higroscópica (natural) das amostras coletadas na profundidade entre 1,20 e 1,50 metros;
- Classificação MCT-Pastilha;
- CBR (1 ponto) com medida de expansão;
- Granulometria (completa) + Sedimentação.

### **1.3.1 SONDAGEM A TRADO MANUAL**

Realizada para coleta de amostras deformadas em solos superficiais, identificação de camadas e observação do nível freático.

### **1.3.2 SONDAGEM A PERCUSSÃO**

Perfuração com amostragem e ensaio de penetração (SPT). Inclui:

**1.3.2.1** Mobilização e instalação de 1 equipamento;

**1.3.2.2** Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, até 100m;

**1.3.2.3** Perfuração e execução de ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo.

### **1.3.3 SONDAGEM ROTATIVA**

Aplicada em solos duros e rochas, para obtenção de amostras indeformadas e identificação de camadas rochosas. Inclui:

**1.3.3.1** Mobilização e instalação de 1 equipamento (até 10 km);

**1.3.3.2** Deslocamento entre furos em terreno plano, até 100m;

**1.3.3.3** Perfuração em solos ou rochas decompostas NX.

## **1.4 ENSAIOS DE LABORATÓRIO**

Os ensaios deverão ser executados em laboratório devidamente equipado e certificado, conforme normas da ABNT, com emissão de laudos contendo resultados, observações e ART de profissional responsável. Incluem:

**1.4.1** Umidade natural

**1.4.2** Limite de liquidez

**1.4.3** Plasticidade

1.4.4 Compactação

1.4.5 Granulometria

1.4.6 Proctor simples

1.4.8 CBR moldado

1.4.8 Granulometria com sedimentação

## **B – Elaboração de projetos de edificações**

### **2.1.1 PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)**

Deverá conter os elementos necessários para caracterização da obra, permitindo estimativa de custos, viabilidade e definição das soluções técnicas adequadas.

### **2.1.2 PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)**

Inclui detalhamentos completos para execução da obra, com plantas, cortes, perfis, memoriais descritivos, quantitativos, especificações técnicas e demais informações necessárias.

#### **Projeto Executivo de Arquitetura**

O Projeto Executivo de Arquitetura consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para executar a obra, elaborado com base no estudo apresentado na Concepção do Projeto Arquitetônico e nas informações obtidas no Levantamento Topográfico Planialtimétrico e no relatório das Sondagens à Percussão.

O projeto executivo de arquitetura deverá ter o detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados de forma que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição e do prazo de execução dos serviços. Bem como para a análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estaduais e federais), devendo conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variante durante as fases de realização das obras;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução.
- O Projeto Executivo de Arquitetura deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:
- Planta de locação e cobertura na escala 1:100;
- Planta de situação na escala 1:500;
- Planta baixa da edificação na escala 1:100 ou 1:50; Cortes e Fachadas na escala 1:100 ou 1:50;
- Perspectivas dos pontos considerados mais relevantes no projeto (mínimo 04);
- Plantas de agenciamento, vias de circulação, com indicação da drenagem, e proposta de paginação de pisos, com detalhes, especificações e quantitativos;

- Planta de locação de equipamentos e mobiliário urbano (se for o caso) com detalhes, especificações e quantitativos;
- Quadro de áreas, inclusive de passeios públicos;
- Detalhes construtivos, em escalas adequadas para o seu entendimento; Projeto Executivo de Fundação e Estrutural.
- O projeto executivo de fundação deverá ser feito de acordo com parâmetros estabelecidos pelos Estudos Geotécnicos. As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, será dotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural.
- O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.
- Os produtos gráficos apresentados deverão conter todas as informações listadas abaixo:
- Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
- Forma das fundações (escala 1:50);
- Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
- Armação das fundações (escala 1: 20 e 1:50);
- Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1: 20 e 1:50); reservatórios d'água;
- Memória de cálculo.

### **Projetos de Fundação**

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes à edificação;
- Nome de todas as peças estruturais (numerar as estacas);
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- Indicação de níveis:
- Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
- Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
- Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

### **Projeto Estrutural**

- Eixos e níveis compatibilizados como projeto de arquitetura;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas); Cortes

e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;

- Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação do sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes - pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilar e tese cinta de amarração e moitões de alvenaria;
- Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;

#### **Estruturas de madeira e metálicas:**

- Plantas e elevações em escalas convenientes;
- Dimensão e secção de todas as peças;
- Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
- Detalhe dos chumbadores de fixação;
- Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço; Esquema e detalhes dos contraventamentos;
- No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

#### **Armação das Fundações, Armação dos Pavimentos, da Cobertura e dos Muros de Arrimo:**

- Nome e armação de todas as peças estruturais. Desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens. Representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Listagem de ferros por folha, indicando separadamente os resumos de ferro referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.

#### **Projeto de Paisagismo**

O projeto de paisagismo destina-se a apresentar a vegetação e piso da área externa da edificação e deverá dispor dos seguintes elementos:

- Planta de locação com a localização, tipo e área da vegetação a ser implantada;
- Planta de piso, contendo o tipo de pavimento e a cota em relação ao nível de referência adotado para a obra;
- Detalhes arquitetônicos específicos, como por exemplo: espelho d'água e vegetações em parede;
- Memorial descritivo especificando os materiais e tipos de vegetação a ser implantada.

#### **Projeto de Terraplenagem, Macro e Microdrenagem (com águas pluviais) e Pavimentação**

O projeto de terraplenagem deve permitir que os terrenos e já conformado com taludes estáveis aos movimentos de massa e aos processos de erosão. Também deve garantir que a área terra plena da possua resistência para implantação das fundações de equipamentos.

Por essa razão, é razoável que nele estejam inseridos os projetos de drenagem, pavimentação provisória e pavimentação definitiva. Também devem ser contemplados aspectos de resistência e deformidade de aterros e cortes. Para elaborar os projetos, deverão ser fornecidos pela prefeitura, pelo menos:

- Investigações geotécnicas;
- Sondagens exploratórias do subsolo que são programadas de acordo com o tipo de projeto que

se pretende e de acordo com as normas brasileiras pertinentes, especialmente NBR 8036 e NBR 11682;

- Sondagens e ensaios de caracterização dos solos se houver necessidade de aproveitamento de materiais escavados como aterro.
- A complementação do levantamento topográfico, se necessário, tendo em vista que o levantamento básico a ser realizado durante o desenvolvimento do projeto Básico.
- Levantamento geológico-geotécnico, contendo os relatórios de ensaios, com as plantas de locação, relatórios de sondagem com seus boletins, bem como perfis geotécnicos relevantes para o projeto.

O projeto executivo de terraplenagem deverá conter, no mínimo:

- Plantas e seções, com os limites do terreno, taludes, cota final, inclinações, volumes movimentados;
- Levantamento de jazidas para importação de material e “bota-foras” para descarte de material, restringindo-se àquelas que já possuem licença de operação em vigor junto aos órgãos ambientais pertinentes;
- Projeto de macrodrenagem da área a ser terraplenada: planta baixa, drenagem provisória, meias-canais, etc. Também deverão ser representados todos os detalhes de construção de cada uma das soluções de drenagem.
- Projeto de revestimento vegetal dos taludes da área a ser terraplenada.
- As memórias de cálculo deverão apresentar todas as informações utilizadas no projeto, inclusive os métodos utilizados (modelos analíticos ou computacionais) para dimensionamentos;
- O material importado para aterro deverá ser proveniente de jazida também licenciada e aprovada; A terraplenagem, em qualquer situação, deverá considerar a retirada da camada vegetal de no mínimo 30cm, devendo a mesma ser considerada no cômputo como decapagem. O destocamento, caso exista, deve ser considerado como incluso neste item.

### **Projeto de Microdrenagem e Águas Pluviais**

Deverá ser previsto/projetado um Sistema de Drenagem englobando toda a área terraplenada visando à diminuição do fluxo de água no talude. Deverá ser projetada toda a drenagem necessária para manter a estabilidade dos taludes (provisória, meias-canais, drenos horizontais profundos, drenos verticais profundos, etc.).

Deverá ser previsto no Projeto o uso de meias canas em concreto no topo e pés de taludes visando interceptar águas de terrenos vizinhos e proteger os taludes da erosão provocada pelas chuvas.

No Projeto de Drenagem, deverá ser considerado para dimensionamento da área a ser drenada, o balanço hídrico local e a inclinação dos dutos drenantes.

Deverão ser definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento planialtimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;

Adotar no projeto os seguintes critérios:

- Garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
- Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;
- Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
- Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja

necessário danificar ou destruir parte das instalações;

- As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.
- As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos “shafts” de instalações hidráulicas.

### **Projeto de Macrodrenagem**

A concepção da solução final de cada projeto a ser adotado com base nas bacias hidrográficas deverá ter como base o plano de intervenções originalmente proposto pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Para tanto, deverão ser realizadas simulações hidrodinâmicas de todo o sistema de macrodrenagem das bacias de influência da área a projetar, considerando as obras já executadas pelo Município desde a elaboração de tal plano e os projetos existentes. Caso necessário, deverão ser propostos de ajustes nessa solução, tais como a supressão ou a substituição de determinadas intervenções, incluindo a indicação de outros locais para a implantação de reservatórios de detenção, diferentes daqueles originalmente definidos pelo Município.

A modelagem hidrodinâmica deverá ser feita por meio de software gratuito (SWMM ou similar), a ser proposto pela Contratada e aceito pela fiscalização da Secretaria de Obras. Os hidrogramas de entrada das simulações deverão ser determinados para um período de retorno equivalente com a norma, considerando o cenário máximo de ocupação do solo previsto para a região.

Caso se verifique que uma ou mais das intervenções originalmente previstas seja parcial ou totalmente inviável (quer por aspectos técnicos, quer por questões econômicas), deverá ser definido um novo conjunto de soluções para a região em estudo, priorizando ao máximo a manutenção das intervenções propostas no plano original. Deverá também ser verificado como o sistema de macrodrenagem proposto irá se comportar para chuvas de períodos de retorno superior ao de projeto. As simulações hidrodinâmicas deverão ser realizadas com base nos dados cadastrais disponíveis na Prefeitura Municipal, referentes a cotas e seções do sistema de macrodrenagem atualmente existentes. Portanto, tal serviço poderá ser realizado previamente à conclusão dos levantamentos topográficos.

### **Projeto de Pavimentação**

O projeto executivo deve constituir-se das seguintes atividades:

- Memorial de cálculo com resultados das investigações geológicas e geotécnicas;
- Pesquisas de tráfego complementares para cálculo do número “N” de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN;
- Dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecanicista; Desenhos de seção-tipo transversal do pavimento;
- Planta de localização dos tipos de pavimentos; Detalhes construtivos e especificações de serviços;

Caso alguma norma necessária ao desenvolvimento do projeto não conste no referido item, o projetista deve incluí-la nos estudos e projetos.

### **Projeto de Instalações Elétricas**

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local. A contratada deverá aprovar o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário.

Os Serviços a serem apresentados são os seguintes:

- Planta de layout da rede elétrica, apresentando os pontos de luz e de força e os circuitos elétricos que se interligam aos quadros de distribuição para todos os pavimentos da edificação.
- Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz internos e externos, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
- Projeto da entrada de corrente com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
- Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- Especificação das luminárias;
- Diafragma unifilar do sistema elétrico;
- Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- Projeto de subestação, inclusive aprovação junto a Concessionária; Especificação e relação dos materiais e equipamentos.

#### Condições Gerais

Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;

Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA—568 A;

Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força/tomadas;

Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente; Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes;

Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750 V, com características antichamas;

Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000 V;

Proteção contra choques elétricos deverão ser especificada em todos os projetos;

A eficácia do aterramento deve satisfazer as necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.

#### Sistemas de Iluminação

Adotar norma NBR5413;

Usar luminárias CLASSE I que, além da isolação básica, possuem ponto de aterramento em todas as partes metálicas sujeitas a se tornarem vivas na ocorrência de uma falta. O terminal de aterramento deve ser obrigatoriamente conectado ao conduto PE da instalação baseado na norma IEC60529 utilizando sistema de identificação IP (grau de proteção) classificá-las;

A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de um defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação;

Planejar sistemas de iluminação considerando propriedades de proteção contra incêndio – do material que as constituem, das superfícies em que serão montadas e de outras superfícies em que possam ser termicamente influenciadas levando-se em conta a distância mínima exigida de materiais inflamáveis;

Adotar NFC 15- 100 (norma francesa) que recomenda um máximo de oito pontos para os circuitos terminais de iluminação e para as tomadas de corrente;

Com exceção dos banheiros todos os demais ambientes devem utilizar dispositivos de seccionamento (interruptores) para iluminação;

### **Tomadas**

Identificar segundo o uso;

Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito;

As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).

Tomadas de Uso Específico (TUES)

### **Espaços geral**

a) Prever instalação com circuitos individuais para os seguintes equipamentos: estufa, destilador, centrífuga, autoclave, banho-maria com cabo de bitola mínima 4 mm<sup>2</sup> e o terra (tomada 2P+T/15A universal); no alimentador para autoclave utilizar tomada 2P+T/20A.

b) Os circuitos deveram conter no máximo 4 pontos elétricos (especificação tomada 2P+T/15A); dimensionar as tomadas para computadores, exclusivas para uma só fase;

c) Todas as tomadas de um circuito terão seu cabo de neutro e terra individuais; não compartilhados;

### **Cozinha**

a) Utilizar circuitos individuais para freezer;

b) Dimensionar tomadas 2P+T/15<sup>a</sup> (3) partindo do quadro da distribuição da cozinha para uma área onde deverão ser colocados os bebedouros;

c) Prever dispositivos DR para tomadas;

d) Atender todas as Normas da Vigilância Sanitária;

e) Tomadas de Uso Geral (TUG);

f) Seguir norma NBR5410 /2004.

### **Quadro de Distribuição**

a) Todos os quadros deverão conter barra de terra e barra de neutro; No projeto deverá conter dimensionamento dos barramentos;

b) Apresentar detalhes construtivos do quadro de distribuição geral e terminais, inclusive grau de proteção adequado às condições do ambiente no local de instalação;

c) Prever 20% de circuitos reservas para futuras instalações inclusive com eletroduto de saída até a primeira caixa de passagem;

d) Todos os dispositivos de comando e proteção serão marcados de forma indelével constando as seguintes informações – tensão de alimentação, corrente nominal, classe;

e) Deverá ser previsto quadros no mínimo para áreas especiais com os laboratórios, auditórios, biblioteca, área de serviço e casa de bomba;

f) Prever quadro distribuição geral que será dotado de dispositivo de proteção dos quadros terminais (especificá-los);

g) Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.

## Sistema de Proteção Contra Choques Elétricos

- Sistema de proteção contra choques elétricos deverá estar de acordo com:
  - (i) Proteção básica - Assegurando a proteção contra choques elétricos susceptível a falhas;
  - (ii) Proteção supletiva assegurando a proteção contra choques elétricos em caso de falha da proteção básica;
    - A equipotencialização da proteção, aplicada à instalação elétrica (ou parte desta) e seus ambientes, deve ser realizada com objetivo de evitar diferenças de potencial. Todas as massas da instalação serão interligadas ao TAP (terminal de aterramento principal) no quadro de distribuição geral via condutores de proteção, só se admitindo a exclusão de equipamentos ou de partes da instalação que forem objetos de outra medida de proteção contra choques elétricos (exemplo= rede de informática – o aterramento é desvinculado do TAP);
    - A malha de terra deverá constar de no mínimo três hastes de cobre interligadas entre si;
    - A tensão máxima admissível entre neutro e terra será de 3 volts, alertar no projeto para o acréscimo que se faça necessário;
    - Independente do esquema de aterramento usado pelo projetista, usar dispositivo DR, mais particularmente de alta sensibilidade (corrente diferencial-residual nominal I igual ou inferior a 30 mA) obrigatoriamente nos seguintes casos:
      - I. Circuitos que sirvam a pontos situados em locais contendo tanques e chuveiros;
      - II. Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;
      - III. Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam a vir alimentar equipamentos no exterior;
- IV. Tomadas de corrente de cozinha, copas cozinha, lavanderias, áreas de serviço, garagens e em todo local interno molhado.

## Subestação (caso necessária) Generalidades

- As presentes especificações referem-se ao projeto elétrico da subestação transformadora e quadro de medição para equipamentos do Centro de Convenções. O projeto deve ser desenvolvido de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR5410 e regulamento de instalações consumidoras (RIC) da Concessionária;
- Serão utilizados 4 cabos singelos com isolante 4s para 1000V, protegidos por duto de PVC diâmetro 100mm;
- Os alimentadores serão dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal dos respectivos percursos.
- Proteção em baixa tensão
- Será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar.

## Aterramento

Deverão ser previstas 3 tomadas de terra, sendo: uma para subestação transformadora, outra para o quadro geral e a última para o sistema de para-raios;

Os elétrodos de terra serão constituídos por haste copperweld diâmetro 20x2400mm enterrado verticalmente no solo;

Na subestação transformadora e no sistema de para-raios as interligações serão feitas com cabo de cobre nu, as bitolas dos condutores de aterramento deverão estar indicadas em planta-baixa.

### **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios com Detector de Presença / Alarme**

Os sistemas serão exigidos de conformidade com a classificação de ocupação das edificações, respectivos riscos e sua área de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio).

O projeto preventivo deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações).

Compreenderá também a documentação necessária à apresentação e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Oficial.

O projeto preventivo contra incêndio completo compreende:

- Preventivo por extintores;
- Preventivo hidráulico, se necessário;
- Instalações de gás combustível;
- Saídas de emergência;
- Proteção contra descargas atmosféricas; Iluminação de emergência;
- Sistema de alarme e detecção; Sinalização de abandono de local.
- Condições Gerais
- Adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros Oficial do Estado; Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral.
- Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser consultado para verificação e avaliação.

### **Sistema Preventivo por Extintores**

Deverá obedecer às Normas da ABNT e Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros, conter o número necessário, o tipo e a capacidade dos extintores empregados no projeto.

O tipo de extintor deverá ser determinado de acordo com o material a proteger.

A quantidade de unidades extintoras deverá ser determinada obedecendo aos parâmetros recomendados pelas normas, que, em princípio, dependem:

- Da área máxima a ser protegida em cada unidade extintora;
- Da distância máxima para o alcance do operador.

Os extintores deverão respeitar as exigências das Normas do INMETRO, quanto as suas características físicas e capacidade. Os extintores deverão ser localizados e instalados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Oficial.

### **Memória de Cálculo**

A memória de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nas instruções para elaboração de projetos. Detalhando explicitamente, todos os cálculos referentes à:

- Seções dos condutores;
- Queda de tensão;
- Consumo de equipamentos;
- Demandas previstas;
- Correntes nominais dos dispositivos de manobra;
- Correntes nominais dos dispositivos de proteção;
- Iluminação;
- Outros elementos julgados necessários ou indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A memória ou roteiro de cálculo deverá ser apresentado impresso em papel tamanho A4 que permita cópias, com todas as folhas numeradas, tituladas, datadas e rubricadas pelo autor do projeto.

### **Especificações de Materiais e Serviços**

Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais, serviços e equipamentos deverão ser especificados, indicando-se tipos, modelos, (quando for necessário estabelecer padrão mínimo de qualidade), protótipos e demais características, de maneira a não haver dúvida na sua identificação. Os materiais, serviços e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

### **Projeto de Instalação Hidrossanitária incluindo o Destino Final**

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e as exigências municipais.

A Contratada deverá aprovar o Projeto junto aos órgãos e empresas de serviço público.

A seguir apresentamos o escopo dos serviços que compõem o Projeto de Instalações Hidrossanitário em o preço.

### **Projeto de Distribuição de Água Fria**

Ramal Predial e Alimentador Predial, este, até a válvula flutuante (bóia) do reservatório. Plantas e perspectivas isométricas. O sistema descendente deverá incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais e deverá ser acompanhado da planilha de cálculo do dimensionamento respectivo.

Sistema de recalque: plantas e isométricos dos conjuntos de motobombas, sendo um mínimo de reserva.

Devem ser fornecidos os parâmetros vazão e altura dinâmica de cada motobomba.

Dimensionamento das caixas d'água inferior e superior e características da captação (poço, se for o caso) ou da ligação com a concessionária local.

### **Projeto de Coleta de Esgoto Sanitário**

Planta sem escala 1:20, dos detalhes das tubulações que interliguem as peças sanitárias, até caixas de inspeção ou à coluna de ventilação correspondente.

Representação em planta do coletor predial até a estação de tratamento de efluentes.

## **Projeto de Coleta de Águas Pluviais**

- a) Representação das calhas, condutores verticais e rede horizontal até o lançamento final.

## **Projeto de Instalações de Rede de Dados e Voz**

O projeto de cabeamento estruturado para dados, voz, som e imagem deve seguir as recomendações da norma EIA/TIA 568A, ou revisão mais recente.

Os serviços a serem apresentados são os seguintes:

- Projeto da conexão do sistema telefônico predial com a rede da concessionária local, inclusive a caixa geral para blocos terminais;
- Plantas com a indicação de toda a tubulação, cabos nela embutidos e caixas de passagem, para o atendimento ao sistema de comunicação de dados, voz, som e imagens interno e externo;
- Planta com o esquema geral do sistema comunicação de dados, voz, som e imagens interno e externo;
- Especificação e relação dos materiais e equipamentos.

## **Projeto de Climatização–Ar-Condicionado**

Deverá ser elaborado o projeto de instalações de ar-condicionado e ventilação mecânica, atentando para o projeto de arquitetura e estrutura já existente e com controles setorizados, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da equipe autora do projeto.

Em conformidade com o projeto e em função das atividades a serem desenvolvidas nos vários cômodos, o sistema de climatização deverá ser tipo expansão direta com equipamento tipo SPLIT (a partir de 5 TR) ou SELF, com distribuição de ar por duto e difusores.

## **Projetos Especiais (CFTV/CAT VESPDA) Projetos de CFTV/CATV**

Os Projetos de CFTV/CATV deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, ANVISA e do CBMPE. Os serviços a serem apresentados são:

- Plantas com a indicação da rede de distribuição de câmeras, central de monitoramento de câmeras, tubulações, leitos, perfilados ou eletrocalhas;
- Planta de detalhes de fixação das câmeras, caixas e equipamentos ativos;
- Planta de pontos de CFTV/CATV, com dimensionamento dos eletrodutos e indicação do cabeamento;
- Dimensionamento da antena externa;

## **Projetos de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA**

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT. Os serviços a serem apresentados são:

- Planta da cobertura com a indicação da rede captora de raios (para-raios tipo Franklin ou pinos de captação da Gaiola de Faraday). Deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas, como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;
- Planta contendo as descidas e a interligação da rede de aterramento, considerando o uso das armaduras das construções como bons elementos de descida e aterramento;
- Planta contendo os detalhes dos captadores, para-raios, fixadores, anéis e hastes de aterramento e conectores;

- Equipotencialização de todas as massas metálicas existentes na instalação;

Dimensionamento da malha de aterramento, inclusive apresentação da memória de cálculo, baseado em medição de resistividade do solo;

### **Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos Especificações Técnicas**

As Especificações Técnicas trarão a descrição pormenorizada dos procedimentos técnicos de execução e montagem de todos os aspectos da obra, definindo os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados, considerando-se as particularidades locais. A apresentação das informações integrantes desse produto deverá ser distribuída em segmentos, divididos de acordo com a natureza dos serviços a serem executados.

### **CPUs e Planilhas de Serviços e Preços**

#### **Descrição, Critérios de Medição e Pagamento dos Serviços**

Todos os itens da(s) planilha(s) orçamentária(s) deverão ser descritos e a cada um estabelecido o critério de medição e pagamento.

### **Planilhas Orçamentárias e Composições de Preços Unitários**

O orçamento deverá ser executado em 3 etapas de execução a serem combinadas com a Contratante e devem conter as planilhas: de Serviços e Preços; de Composição de Preços Unitários / BDI / Leis Sociais; e de Pesquisa de Mercado; conforme segue abaixo:

- Planilha Orçamentária: deverá ser elaborada planilha para a Licitação das Obras que contenha no mínimo: Serviços Preliminares, Mobilização/Desmobilização, Administração Local e todos os serviços necessários para a execução das obras, com custos padronizados conforme base de informações das tabelas referenciais; para serviços não cadastrados nestes sistemas ou outro de igual importância, deve-se usar os preços da Pesquisa de Mercado descrita mais abaixo.
- Composição de Preços Unitários / BDI / Leis Sociais: as Composições dos Preços Unitários dos serviços contemplados nas planilhas acima deverão ser apresentadas, detalhadamente com a descrição dos quantitativos, dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos, consignando-se os coeficientes e os custos de cada elemento constituinte dos serviços. Os preços formados deverão também conter as parcelas de encargos sociais, custos diretos e indiretos, BDI etc. A Contratada deverá apresentar itemização pormenorizada de cada componente do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas adotado, além da composição detalhada da taxa de Leis Sociais.
- Planilha de Pesquisa de Mercado: para os serviços não contemplados nos sistemas de preços indicados ou outro de importância correlata, devem ser apresentadas, no mínimo, 03 (três) cotações de cada serviço para formação de um referencial médio do preço de mercado. Os serviços que se encaixem nesta situação deverão estar listados nesta planilha e ter suas cotações anexadas para evidenciar as informações prestadas.

### **Cronograma Físico-Financeiro**

O Cronograma deverá expressar a programação das etapas que serão realizadas durante a construção. Deve contemplar a duração de serviços específicos e as fases da obra. Mostrará também os valores que serão gastos, ao longo do tempo e em cada uma dessas etapas e o tempo de duração de cada atividade; a percentagem física e o seu valor a cada período e os recursos financeiros requeridos por cada atividade em cada período em que é realizada.

### **2.1.3 DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO DETALHAMENTO FORMATO A1**

Elaboração de pranchas de detalhamento técnico para complementação do projeto executivo, com indicações de materiais, dimensões, detalhes construtivos e notas técnicas.

### **2.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

Execução de levantamento georreferenciado com precisão compatível à escala 1:1000 ou superior, abrangendo todos os elementos naturais e artificiais do terreno, servindo de base para os projetos de engenharia.

Será executado o levantamento planialtimétrico cadastral abrangendo toda área objeto de intervenções que conterà a caracterização de todas as instalações, equipamentos urbanos, vegetação e estruturas existentes na área levantada de maneira a permitir criterioso estudo das interferências – até 10000 m<sup>2</sup>

A execução do Levantamento Planialtimétrico Cadastral obedecerá às especificações técnicas da CONTRATANTE, normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 13.133, e demais disposições legais aplicáveis.

Todos os equipamentos utilizados na execução do levantamento deverão possuir relatórios de aferição válidos e de classificação, emitidos por representante autorizado, obedecendo aos parâmetros da NBR ABNT 13.133.

#### **Deverão ser apresentados os seguintes produtos**

- Poligonal de apoio, referenciada nos marcos do levantamento existente;
- Nivelamento da poligonal básica;
- Cadastro dos bueiros existentes, apresentados por seção ao longo dele, com cotas de entrada e saída e croquis dos elementos (muros, alas, diâmetros, ou seção, material constitutivo, etc.);
- Cadastro dos elementos de drenagem (galerias, poços de visitas, bocas de lobo, bocas de leão, caixas de passagem, tubulações etc.) apresentados em forma de croquis contendo dimensões, indicação do material, e cotas de topo e fundo, das geratrizes inferiores das canalizações afluentes e efluentes;
- Cadastramento das Obras de Arte Especiais tais como pontes, viadutos, passarelas etc. presentes na área do levantamento;
- Cadastro de utilidades públicas (postes, placas, semáforos etc.) e paisagismo com a identificação das espécies arbóreas que tenham Diâmetro a Altura do Peito - DAP a partir de 5,0 cm;
- Divisas e Cadastro de propriedades;
- Levantamento das respectivas cotas das soleiras das edificações no entorno do Empreendimento.
- Placas de sinalização e demais dispositivos de segurança;
- Curso d'água e Áreas de Preservação Permanente – APP.
- Atender precisão altimétrica necessária tratando-se de edificação;
- Detalhamento minucioso do lote (marcos, muros, cercas, piquetes, confrontantes), testada, fundos e laterais com precisão cadastral, recuos existentes, Diferenças entre matrícula e situação física (clássico problema).
- Cota do passeio, Cota da rua, Sarjeta, guia, eixo da via, Cota de soleira das edificações vizinhas, Terreno natural vs. terreno modificado
- Postes, Caixas de inspeção, Poços de visita, Boca de lobo, Ramais de água/esgoto, Fiações, Drenagem pluvial, Galerias antigas, Tubulações visíveis, Árvore, copa, raiz exposta

- Representação de edificações vizinhas
- Planta baixa do terreno, Planta altimétrica, Planta de interferências, Seções transversais e longitudinais, Perfis do terreno, Memorial descritivo e metodológico

Execução de trabalho visando obtenção de dados planimétricos e altimétricos de um terreno, mediante métodos diretos ou indiretos de medição, georreferenciado em sistema oficial, visando à representação fiel do relevo, limites e interferências, para subsidiar a elaboração de projetos, execução e controle de obras de infraestrutura.

As características descritas em relação ao serviço acima especificadas serão enquadradas nos seguintes itens:

**2.2.1** Levantamento Planialtimétrico de áreas – até 10.000 m<sup>2</sup>

**2.2.2** Levantamento Planialtimétrico de áreas – excedente a 10.000 m<sup>2</sup>

### **2.3 SONDAGEM**

Inclui investigações do subsolo para reconhecimento das características geotécnicas do terreno, conforme normas da ABNT (NBR 6484, NBR 8036 e correlatas).

#### **Estudos Geotécnicos e Sondagens**

Deverá ser procedida vistoria no trecho, por engenheiro geotécnico e/ou geólogo, para que seja elaborado mapeamento geológico-geotécnico detalhado e um programa de investigações por meio de sondagens e ensaios que forneçam subsídios e recomendações para as outras fases do projeto, tais como classificação de materiais e presença de lençol freático.

A programação de Sondagens, juntamente com relatório fotográfico do local, deverá ser submetida à aprovação prévia da Prefeitura de Amparo, sem a qual, não serão liberados os trabalhos posteriores.

A execução de sondagens deverá definir as camadas representativas dos solos e rochas, subsidiar a estimativa das propriedades de resistência e deformabilidade para dar elementos para a perfeita definição da solução e deverá ser executada conforme as normas de procedimentos do DER/SP / DNIT. A locação das sondagens deverá ser apresentada em planta com indicações de coordenadas e cotas do terreno, estimativa das profundidades e critérios de paralisação.

#### **As sondagens têm o objetivo de subsidiar informações para:**

- Caracterização geológica-geotécnica do trecho;
- Estudos de fundação de aterro e das obras de arte, das galerias e de contenções, quando houver;
- Estudos de estabilidade de talude (corte e aterros);
- Trocas de solo necessárias tanto a terraplenagem quanto ao pavimento;
- Definições de dreno;
- Classificação dos materiais ou dos movimentos de terra.

O mapeamento geológico-geotécnico deverá indicar as origens dos materiais (aluvião, coluvião, talus, aterro, bota-fora, solo residual, rocha matriz) e as estruturas geológicas dos materiais rochosos, níveis de alteração e outros aspectos de interesse para os estudos de projeto a serem elaborados.

Todas as interferências existentes nas áreas em estudo e suas adjacências deverão ser caracterizadas nos aspectos que interessam aos estudos (dimensões, tipos de estruturas, estado de sanidade, desempenho atual).

## Serviços de Campo

**Cavas de inspeção a cada 500 metros:** para fins de verificação da estrutura do pavimento existente e compatibilidade de materiais principalmente nos encaixes do pavimento novo com o pavimento existente:

- Ensaios in situ: massa específica aparente e umidade ótima;
- Ensaio para determinação da umidade higroscópica (natural) das amostras coletadas na profundidade entre 1,20 e 1,50 metros;
- Classificação MCT-Pastilha;
- CBR (1 ponto) com medida de expansão;
- Granulometria (completa).

**No Subleito a cada 100 metros:** para determinação e classificação dos solos existentes.

- Ensaios in situ: massa específica aparente e umidade ótima;
- Ensaio para determinação da umidade higroscópica (natural) das amostras coletadas na profundidade entre 1,20 e 1,50 metros;
- Classificação MCT-Pastilha;
- CBR (1 ponto) com medida de expansão;
- Granulometria (completa) + Sedimentação.

### 2.3.1 SONDAGEM A TRADO MANUAL

Realizada para coleta de amostras deformadas em solos superficiais, identificação de camadas e observação do nível freático.

### 2.3.2 SONDAGEM A PERCUSSÃO

Perfuração com amostragem e ensaio de penetração (SPT). Inclui:

2.3.2.1 Mobilização e instalação de 1 equipamento;

2.3.2.2 Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, até 100m;

2.3.2.3 Perfuração e execução de ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo.

## 2.4 LEVANTAMENTO CADASTRAL

O levantamento cadastral de edificação deverá destinado a medir, identificar, registrar e representar graficamente todas as características físicas, geométricas, funcionais e construtivas de uma edificação existente.

Seu objetivo é produzir plantas e documentos fiéis à realidade, para subsidiar reformas, ampliações, regularizações, projetos de engenharia/arquitetura e análises legais.

**Deverá, de acordo com a necessidade solicitada pela SMPUP, incluir, no mínimo:**

- Medições gerais da edificação
- Levantamento altimétrico preciso
- Mapeamento de infraestrutura e instalações aparentes

- Fachadas e volumetria
- Implantação
- Plantas - Planta Baixa (todos os pavimentos), Planta de Situação / Implantação, Planta de Cobertura, Planta de Layout (se solicitado).
- Cortes e Fachadas, Cortes longitudinais e transversais.
- Memorial Descritivo e Metodológico

Tais serviços serão classificados de acordo com as seguintes metragens:

- 2.4.1 Levantamento Cadastral de Edificação até 500m<sup>2</sup>
- 2.4.2 Levantamento Cadastral de Edificação excedente entre 501 m<sup>2</sup> a 2000 m<sup>2</sup>
- 2.4.3 Levantamento Cadastral de Edificação excedente entre 2001 m<sup>2</sup> a 5000 m<sup>2</sup>
- 2.4.4 Levantamento Cadastral de Edificação excedente acima de 5001 m<sup>2</sup>

## 2.5 PARECER TÉCNICO, PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E AVCB

2.5.1- O **Parecer Técnico** deverá conter análise detalhada e fundamentada acerca das condições técnicas e estruturais da edificação ou área de estudo, com base em levantamentos realizados in loco, dados de projeto e informações complementares fornecidas pelo contratante.

O documento deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e conter diagnóstico técnico preciso, observando as normas técnicas da **ABNT**, legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como os princípios de segurança, funcionalidade e estabilidade das construções civis.

2.5.1.1- O Parecer Técnico de Fundação deverá apresentar análise criteriosa e fundamentada sobre as condições geotécnicas e estruturais do terreno e das fundações existentes ou projetadas, com o objetivo de avaliar sua adequação, segurança e desempenho em relação às cargas previstas na edificação.

O documento deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), observando as normas técnicas da ABNT, em especial as séries NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações), NBR 6484 (Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT), NBR 8036 (Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento), entre outras aplicáveis.

O parecer deverá conter, de forma ampla e detalhada, no mínimo, os seguintes elementos:

- **Identificação do objeto de estudo**, incluindo localização, área total, finalidade da edificação e características do terreno;
- **Análise e interpretação dos resultados de sondagens e ensaios de campo e laboratório**, quando disponíveis, considerando o tipo de solo, nível do lençol freático e resistência das camadas.
- **Avaliação das condições de fundação existentes** (quando se tratar de edificação já implantada), com verificação de recalques, fissuras, manifestações patológicas ou anomalias estruturais relacionadas ao solo;
- **Estudo das alternativas técnicas de fundação** aplicáveis ao terreno, apresentando justificativas para a solução recomendada (ex: fundação direta, profunda, estacas, tubulões etc.);
- **Recomendações técnicas** quanto ao tipo de fundação mais adequado, profundidade estimada, carga admissível e medidas de controle de execução;

- **Conclusão técnica** com parecer final quanto à estabilidade, segurança e viabilidade das fundações propostas ou existentes;
- **Anexos técnicos**, incluindo planta de locação das sondagens, perfis geotécnicos, fotos, croquis e demais documentos que sustentem o diagnóstico apresentado.

Os **Pareceres Técnicos de Fundação** deverão ser classificados conforme a metragem da área construída da edificação analisada:

**2.5.1.1** – Parecer Técnico de Fundação para área construída até 2.000 m<sup>2</sup>;

**2.5.1.2** – Parecer Técnico de Fundação para área construída de 2.001 m<sup>2</sup> a 5.000 m<sup>2</sup>;

**2.5.1.3** – Parecer Técnico de Fundação para área construída de 5.001 m<sup>2</sup> a 10.000 m<sup>2</sup>.

## **2.5.2 - Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio**

O **Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)** tem como finalidade garantir que a edificação atenda às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme a legislação vigente e as instruções do Corpo de Bombeiros.

Deverá ser elaborado por **profissional habilitado**, com emissão de **ART/RRT**, contemplando o levantamento da edificação, definição das medidas de segurança aplicáveis, elaboração de plantas e memoriais técnicos, dimensionamento dos sistemas de combate e prevenção, e acompanhamento do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros até a emissão do protocolo de aceite do projeto.

**2.5.2.1- O Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio** tem por objetivo estabelecer as medidas necessárias para garantir a segurança contra incêndios e pânico nas edificações, observando os critérios de prevenção, proteção, evacuação e combate, conforme as exigências do **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP)** e demais normas técnicas aplicáveis.

O projeto deverá ser elaborado por **profissional legalmente habilitado**, com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, atendendo à legislação vigente, em especial o **Decreto Estadual nº 63.911/2018** e as **Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros**, além das normas da **ABNT** pertinentes (tais como NBR 9077 – Saídas de emergência; NBR 13714 – Hidrantes e mangotinhos; NBR 10898 – Iluminação de emergência; NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio; entre outras).

O **Projeto Técnico** deverá conter, de forma ampla e completa, os seguintes elementos:

**Identificação e caracterização da edificação**, incluindo endereço, área total, uso e ocupação;

**Memorial descritivo** contendo justificativa técnica das medidas adotadas e o enquadramento da edificação segundo a legislação vigente;

**Plantas e desenhos técnicos** em formato A1, contendo layout geral da edificação com a localização de saídas de emergência, rotas de fuga, extintores, hidrantes, sinalizações, iluminação de emergência, alarme e demais sistemas de segurança;

**Cálculos e dimensionamentos técnicos**, conforme aplicável, para redes de hidrantes, reservatórios, bombas, e demais dispositivos de combate;

**Especificações técnicas dos equipamentos e materiais utilizados**, de acordo com as normas de referência;

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)** do profissional responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do projeto;

**Acompanhamento e trâmite de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros**, até a obtenção do protocolo de aprovação do **Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio (PT)**;

**Entrega final** em meio físico (impressa) e digital (PDF), acompanhada de toda a documentação técnica necessária à aprovação.

Os **Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio** deverão ser classificados conforme a metragem da área construída da edificação:

**2.5.2.1** – Desenvolvimento de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para edificações até **2.000 m<sup>2</sup>**;

**2.5.2.2** – Desenvolvimento de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para edificações de **2.001 m<sup>2</sup> a 5.000 m<sup>2</sup>**;

**2.5.2.3** – Desenvolvimento de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para edificações de **5.001 m<sup>2</sup> a 10.000 m<sup>2</sup>**.

### **2.5.3- AVCB**

O **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros que certifica que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio previstas na legislação vigente.

Os serviços deverão ser executados por **profissional habilitado**, com emissão de **ART/RRT**, e incluem a verificação das medidas de segurança instaladas, adequações quando necessárias, protocolo e acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, até a obtenção e entrega do AVCB emitido.

**2.5.3.1- Os Serviços Técnicos Profissionais para Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** têm como finalidade assegurar que a edificação atenda integralmente às exigências legais e técnicas de segurança contra incêndio, conforme estabelecido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

O AVCB é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros que certifica que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio previstas na legislação vigente e que suas instalações

e sistemas de proteção foram devidamente executados e encontram-se em conformidade com o projeto técnico aprovado.

A execução dos serviços deverá ser realizada por **profissional legalmente habilitado**, com emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, atendendo às disposições do **Decreto Estadual nº 63.911/2018**, às **Instruções Técnicas (ITs)** vigentes do Corpo de Bombeiros, e às normas da **ABNT** correlatas aos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

**O escopo dos serviços deverá contemplar, de forma ampla e detalhada, as seguintes etapas:**

**Análise documental e técnica da edificação**, incluindo levantamento das condições existentes e conferência do projeto técnico de prevenção e combate a incêndio previamente aprovado;

**Verificação in loco** das medidas de segurança implantadas, avaliando conformidade com o projeto aprovado e com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;

**Elaboração de relatório técnico** com recomendações e eventuais adequações necessárias para atendimento às exigências legais;

**Acompanhamento da execução das adequações**, quando aplicável, até o atendimento integral das exigências do Corpo de Bombeiros;

**Preenchimento, protocolo e acompanhamento de todos os formulários e documentos junto ao sistema Via Fácil Bombeiros**, até a conclusão do processo;

**Acompanhamento da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros**, prestando suporte técnico durante a inspeção e respondendo eventuais diligências;

**Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** emitido pelo órgão competente, comprovando a regularidade da edificação quanto às medidas de segurança contra incêndio;

**Entrega final** do documento emitido (AVCB) em formato físico e digital, acompanhado da respectiva ART/RRT e de relatório técnico conclusivo.

Os **serviços técnicos para obtenção do AVCB** deverão ser classificados conforme a área construída da edificação:

**2.5.3 .1** – Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para edificações até **2.000 m<sup>2</sup>**;

**2.5.3.2** – Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para edificações de **2.001 m<sup>2</sup> a 5.000 m<sup>2</sup>**;

**2.5.3.3** – Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para edificações de **5.001 m<sup>2</sup> a 10.000 m<sup>2</sup>**.

## **C – 3. APOIO E CONSULTORIA**

### **3.1 CONSULTOR**

**Unidade:** Hora (H)

**Descrição:** Prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, abrangendo análise de projetos, soluções construtivas, otimização de custos, conformidade com legislações vigentes e acompanhamento técnico das etapas de execução. O consultor deverá apresentar relatórios técnicos, pareceres e orientações estratégicas, de acordo com as demandas apresentadas pela administração pública.

O trabalho do consultor também abrangerá atendimento a demandas específicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, incluindo o acompanhamento e suporte técnico em vistorias relacionadas à Defesa Civil, em imóveis e áreas públicas. Essa atuação tem por objetivo garantir que as vistorias sejam realizadas com rigor técnico, segurança e conformidade normativa, atendendo às exigências legais e às necessidades da administração pública em situações de fiscalização, análise de risco ou manutenção da infraestrutura municipal.

#### **D – 4. PLANILHA ORÇAMENTARIA**

##### **4.1 ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO**

Unidade: Hora (H)

**Descrição:** Elaboração, conferência e análise de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia, contemplando levantamento de quantitativos, composição de custos unitários, aplicação de encargos sociais e BDI, e adequação às normas técnicas e orçamentárias vigentes. O profissional pleno deverá garantir a consistência técnica e financeira dos documentos, assegurando transparência e exatidão nas informações apresentadas.

#### **E – 5. INSPEÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS VISUAIS ROTINEIRAS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) URBANAS**

##### **Escopo dos Serviços**

O escopo dos serviços será a realização das inspeções nas estruturas de Obras de Artes Especiais (OAE) e seus elementos funcionais, em conformidade com a boa técnica e ao relatório definido pela Prefeitura de Amparo, consiste na elaboração e emissão de relatório com a indicação das metodologias de terapias aplicáveis para execução dos serviços de reparo e/ou tratamentos, acompanhado das planilhas orçamentárias e memórias de cálculos de todas as quantidades, de forma individual para cada OAE, com vistas a futura contratação para execução dos serviços.

##### **Planejamento**

Na fase inicial do trabalho devem ser desenvolvidas a coleta e compilação de dados, para obtenção de todos os elementos relativos à área em estudo, necessários ou de valia para o adequado atendimento. As informações coletadas deverão ser incluídas no documento PGT – Plano Geral de Trabalho contendo os seguintes itens: objetivo; descrição dos produtos: relatório de rotineira / orientação funcional / cadastro geométrico / memorial de cálculo / planilha; estrutura analítica do projeto; estrutura analítica do projeto; índice de documentos detalhado e subdividido por assuntos; planejamento das atividades de inspeção visual dentro do período contratual, listando a sequência das OAE's a serem inspecionadas, e, cronograma físico financeiro.

##### **Inspeção da OAE**

A inspeção deverá ser executada conforme as diretrizes de avaliação da "ABNT NBR 9452 - Inspeção de pontes, viadutos e passarelas de Concreto - Procedimento", e padrões de inspeção do tipo rotineiras

com os critérios visuais, a fim de complementar os estudos de forma a levantar o quadro patológico existente na OAE, com registro e identificação de todas as anomalias constatadas na inspeção.

Para a realização da inspeção, o "especialista em inspeções de OAEs" deverá estar presente no local da inspeção e poderá utilizar, se necessário, o uso de dispositivo especial de aproximação como os VANT - Veículo aéreo não tripulado (Drone) ou entre outros tipos de recursos que permitem o acesso visual a todos os vãos e elementos da obra.

A realização da inspeção interna da estrutura será de forma amostral, para aferir as dimensões internas de modo que o cadastramento geométrico seja mais eficiente. Não sendo obrigatório caso se verifique a falta de janelas de inspeção à área interna ou mesmo em função da inacessibilidade verificada no local, impossibilitando assim a inspeção e aferição das medidas.

Para as aberturas e fechamento de janelas na laje inferior nas estruturas tipo "caixão perdido" a realização da inspeção interna da estrutura será de forma amostral para aferir as dimensões internas de modo que o cadastramento geométrico seja mais eficiente. Porém não será obrigatório caso a obra não permita este acesso, pois entende-se que o local se encontra sem acesso e, portanto, impossibilitou a inspeção e aferição das medidas.

As atividades de inspeção técnica das estruturas terão como fim a elaboração de relatório de inspeções rotineiras, contendo os seguintes procedimentos:

- Coleta de dados das características físicas da OAE;
- Preenchimento de ficha de informações de orientação funcional;
- Preenchimento de ficha de inspeção com indicação das anomalias;
- Indicação de Terapia de acordo com o caderno de especificação técnica;
- Classificação da OAE conforme ABNT NBR 9452:2019;
- Levantamento Cadastral da OAE em forma esquemáticas da planta do tabuleiro, e das seções típicas transversal e longitudinal, com suas respectivas medidas principais - inclusive com cadastral do entorno;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo dos quantitativos; e
- Relatório fotográfico.

Obrigatoriamente deverão ser apresentadas fotos das vistas superior, inferior e lateral, em diversos ângulos da OAE, podendo identificar de forma detalhada o local e o seu entorno.

Além das vistas gerais, deverão ser apresentadas no relatório fotos de todos os problemas identificados, inclusive com legenda indicando o posicionamento, abertura, elemento, face e vão. Todas as fotos incluídas no relatório deverão ser datadas, coloridas e numeradas.

A inspeção deve ser conduzida de forma sistemática e organizada de modo a garantir que todos os elementos aparentes e/ou acessíveis da OAE.

Abaixo estão elencados os itens mínimos a serem inspecionados:

- Tabuleiro;
- Juntas de dilatação;
- Aparelhos de apoio;
- Pilares;
- Encontros;
- Pavimento;

- Passeio,
- Elementos de drenagem,
- Guarda-corpos,
- Defensas rígidas;
- Taludes:
- Iluminação;
- Sinalização Horizontal e vertical;
- Gabaritos;
- Proteção dos pilares;
- Dutos secos se serviços concessionados:
- Altura do gabarito para passagem de veículos; e
- Outros Elementos.

Nota: Importante destacar que os aparelhos de apoio deverão ser inspecionados e registrados através de fotos, apenas quando não se encontrem obstruídos e/ou inacessíveis devido a sua concepção, a fim de evidenciar a sua característica.

Os relatórios técnicos serão individualizados por obra e deverão seguir o modelo no qual será disponibilizado posteriormente a CONTRATADA.

Os critérios descritos abaixo estão no corpo do modelo e deverão seguir para entendimento do escopo e padronização entre as obras de cada lote:

**a) Cadastramento Inicial de Campo**

O relatório inicia-se com o levantamento básico de informações necessárias para caracterização da obra como a localização, elementos geométricos, tipologias estruturais e qualquer observação geral que se faça importante relatar.

**b) Informações funcionais**

No que tange à composição do sistema viário onde a OAE está inserida, devem ser observadas as características geométricas do dispositivo em desnível, a seção típica tanto da OAE quanto dos ramos de acesso, considerando se há passeio, ciclovia, acostamento, sobre largura dos ramos e à caracterização do fluxo de entrelaçamento entre as alças de acesso. Aplica-se ser analisado e identificado os elementos de mobilidade e acessibilidade da OAE e do seu entorno. Classificar os elementos de sinalização e segurança viária através da indicação de demarcações especiais como faixas exclusivas de ônibus, faixas reversíveis, travessias de pedestres, pontos de ônibus, e os tipos de segregadores físicos de canalização do tráfego.

Avaliar através de inspeção visual o tipo de tráfego / carregamento / eixos. Avaliar a iluminação, deve-se verificar se existe rede específica para passeios, ciclovias e travessias de pedestres e sob a OAE. Avaliar o sistema de drenagem atual e propor melhorias no sistema quando aplicável.

Além de indicar as metodologias de reparos dos elementos funcionais existentes, a empresa contratada deverá propor, se aplicável, melhorias funcionais na OAE e no seu entorno imediato, inclusive descrever brevemente no relatório no campo de indicação de terapia e prever na planilha orçamentária.

### **c) Levantamento de Anomalias**

Esta etapa do documento irá apresentar em forma de texto transcrevendo todas as manifestações patológicas detectadas em todos os elementos estruturais e visíveis de acordo com a sua real situação. No relatório de inspeção deverá ser apresentado as anomalias apenas por escrito através do campo "Inspeção Rotineira Visual" apresentando no elemento a manifestação patológica caracterizada e referenciada pelo número de foto que estará anexada no relatório fotográfico.

Para o adequado registro fotográfico das anomalias, deverão ser apresentadas fotos datadas em primeiro e segundo plano. As fotos em primeiro plano deverão ser amplas possibilitando evidenciar o problema e sua região de localização. As fotos em segundo plano um pouco mais aproximadas evidenciando em definitivo o dano descrito.

### **d) Indicação de Terapia**

Com base no levantamento de anomalias realizada em campo, a quantificação deverá ser estimada e planilhada de forma que seja organizada a somatória de recuperação por metodologias. Este relatório terá de apresentar o resultado visual apontado na tabela resumo, o tipo de anomalia com a descrição e a quantidade estimada total para realização dos serviços, com a indicação do número da metodologia relativa à recuperação da obra.

Este número da metodologia será de acordo com o caderno de recuperação que será disponibilizado posteriormente a CONTRATADA.

Deverá ser apresentada a memória de cálculo detalhada de todas as quantidades de anomalias inspecionadas e do respectivo tratamento a ser realizado.

### **e) Cadastramento geométrico**

O cadastramento geométrico deverá conter a planta do tabuleiro com vista superior e inferior, dimensões típicas e principais das seções transversais e longitudinais da OAE e detalhamentos dos aparelhos de apoios, barreiras rígidas e guarda-corpos. Serão exigidos desenhos de forma esquemáticas, visto as dificuldades de aferir algumas medidas devido a complexidade de algumas obras.

Entretanto, reforçamos que seja inserido o maior número de informação de forma que seja compreensível a sua concepção, tipologia e cotas de medidas necessárias para a quantificação de metodologias gerais como por exemplo a pintura da OAE.

Importante ressaltar que no momento do planejamento, a pesquisa de dados e projetos da obra subsidiará a validação do cadastramento geométrico e esse documento será de extrema importância para organização do acervo histórico do município.

### **Orientação Funcional**

Este item trata-se da caracterização do local onde a OAE esteja inserida no plano de engenharia funcional da cidade. O intuito é apresentar o fluxo da operação organização de trânsito, tipos de veículos e tráfego (leve, intenso, pesado etc.) e sentido de faixas, ciclovias, iluminação, sinalização e quaisquer itens que seja importante destacar, onde influência as questões de melhorias no desempenho funcional das vias de interesse.

Todos os serviços e etapas elencadas neste tópico deverão ser atendidas nas seguintes classificações:

**5.1-** Inspeção Rotineira com orientação Funcional – 0 a 100 m **5.2-** Inspeção Rotineira com orientação Funcional – 101 a 200 m **5.3-** Inspeção Rotineira com orientação Funcional – 201 a 500 m

**5.4-** Inspeção Rotineira com orientação Funcional – acima de 500 m

## **F – 6. INSPEÇÕES ESPECIAIS, ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CADASTRAMENTO GEOMÉTRICO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE)**

### **Escopo dos Serviços**

Deve ser realizada conforme “ABNT NBR 9452 – Inspeção de pontes, viadutos e passarelas de Concreto - Procedimento” vigente e levantar todas as anomalias existentes na OAE.

As informações obtidas durante a inspeção subsidiarão a elaboração dos relatórios de patologia, análise estrutural e terapia, que deverão ser elaborados de forma individual para cada OAE garantindo prescrição técnica para orientação da futura manutenção.

### **Inspeção Especial da OAE**

#### **A) Relatório I – Patologia**

Deverá constar o registro detalhado e a identificação de todas as anomalias constatadas na Inspeção, mostrando a real situação dos problemas encontrados na obra. Nessa etapa será feito o levantamento dos sintomas patológicos do ponto de vista estrutural, de durabilidade e funcional com a apresentação do mapeamento das anomalias detectadas, de modo a possibilitar a execução dos serviços constantes no “Relatório II – Verificação Estrutural” e “Relatório III - Terapia”.

A inspeção deve ser conduzida de forma sistemática e organizada, de modo a garantir que todo elemento estrutural seja inspecionado, abrangendo a Infraestrutura (caso tenha acesso), Mesoestrutura e Superestrutura.

Abaixo estão elencados os itens mínimos a serem inspecionados.

- Tabuleiro;
- Juntas de dilatação;
- Aparelhos de apoio;
- Pilares;
- Encontros;
- Pavimento;
- Passeio;
- Elementos de drenagem;
  
- Guarda-corpos;
- Defensas rígidas;
- Taludes;
- Iluminação;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Gabaritos;
- Proteção dos pilares;
- Dutos secos de serviços concessionados; e
- Altura do gabarito para passagem de veículos.

O Relatório de Patologia deverá apresentar, por meio de desenhos adequados executados em formato A1 e em arquivo compatível com AutoCAD, todas as anomalias, informações e características encontradas na OAE. Caso não haja anomalia em algum local da estrutura, deverá ser escrito nos desenhos de cadastro das anomalias: ”Sem anomalias”:

- Problemas de proteção dos taludes e das fundações;
- Recalques;

- Esmagamentos, com a indicação do volume afetado;
- Drenagem do tabuleiro ausente ou com problema;
- Danificação ou deterioração de aparelhos de apoio;
- Danificação ou deterioração de juntas de dilatação;
- Guarda-corpos danificados ou inadequados;
- Percolação ou infiltração de água;
- Existência de materiais ou agentes agressivos atuando sobre a obra, com a indicação da área afetada;
- Deterioração do concreto, com a indicação da área afetada;
- Trincas ou fissuras, com respectivas aberturas e comprimentos aproximados;
- Armaduras expostas ou com baixo cobrimento;
- Corrosão de armaduras, indicando, em caso de elevado grau de corrosão, comprimento, seção e características do aço das armaduras a serem substituídas;
- Rompimento de armaduras, indicando comprimento, seção e características do aço das armaduras a serem substituídas;
- Condição dos cabos de protensão;
- Em obras com estrutura tipo “caixão”, suas condições internas;
- Condições dos acessos utilizados tanto para as inspeções como também para os veículos e equipamentos necessários para a recuperação da obra;
- Limpeza da obra e seu entorno;
- Resultados dos ensaios realizados;
- Posicionamento das fotos; e
- Tabelas com a totalização de quantitativos das anomalias.

#### NOTAS:

1) Toda anomalia cadastrada deverá possuir código identificador com número sequencial, dimensões e características indicadas nos desenhos, de forma a viabilizar o rastreamento dos quantitativos das terapias na planilha de quantidades e orçamento final;

2) A documentação fotográfica deverá ficar inserida no corpo do relatório de patologia, devendo cada foto ser identificada no mapeamento de fissuras e no mapeamento das demais anomalias (caso isso não ocorra, o relatório será considerado incompleto no item mapeamento e registro fotográfico). Na inspeção deverão ser fotografados todos os pontos da estrutura que apresentem problema, assim como os detalhes relevantes que tenham sido mencionados no relatório. Obrigatoriamente deverão ser apresentadas fotos das vistas superior, inferior e lateral. Todas as fotos incluídas no relatório deverão ser datadas, padrão postal 9x12 cm, coloridas, numeradas e obrigatoriamente indicadas no desenho de cadastro, com a sua posição na estrutura, além de serem legendadas com indicação clara do que se pretende mostrar;

3) É vetada em Inspeção Especial, a utilização de dispositivos óticos para obtenção de resultados conclusivos à distância. A CONTRATADA deverá prover acesso apropriado para aproximação a cada elemento da estrutura, conforme prescreve a ABNT NBR 9452.

Para elaboração do Relatório de Patologia, a inspeção deverá ser complementada, pelos seguintes itens de serviços:

- **Inspeção/ Vistoria com plataforma articulada:** Quando necessário, deve-se prever o uso de equipamento de braço articulado/plataforma articulada para acessar a parte inferior do tabuleiro e demais partes a serem vistoriadas visando o registro das condições da OAE. Evidências da utilização desse tipo de equipamento devem ser incluídas no registro fotográfico;

- **Abertura e fechamento de janelas na laje inferior nas estruturas tipo “caixão perdido”:**

No caso de obra com superestrutura em caixão, a CONTRATADA deverá definir os locais para abertura de janelas de inspeção com a CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável pela execução dessas janelas (aberturas e fechamentos), conforme especificação de serviço. Evidências da execução da abertura e do fechamento da janela devem ser incluídas no registro fotográfico;

- **Ensaio:** Os ensaios usuais – e a metodologia de execução - que deverão ser solicitados para a elaboração dos trabalhos são:

- **Determinação da profundidade de carbonatação do concreto e do cobrimento das armaduras:** Deverão ser realizados ensaios de carbonatação para avaliar a durabilidade das armaduras. Devem-se ensaiar pontos na mesoestrutura e na superestrutura. A medida da profundidade de carbonatação do concreto deve ser realizada em superfície recém-fraturada do concreto seco, isento de pó e de partículas soltas. Não deverão ser realizados ensaios de carbonatação em corpos de prova extraídos para outros fins. Deve-se aspergir uma solução do indicador químico fenolftaleína, evitando-se o escorrimento na superfície para não mascarar resultados. Em cada ponto, devem-se efetuar leituras da profundidade de carbonatação e indicá-las nos resultados. Paralelamente, deve-se medir a profundidade de cobrimento das armaduras expostas na região do ensaio. Devem ser feitas pelo menos duas leituras por ponto.

- A tabela de resultados de carbonatação deve apresentar obrigatoriamente a comparação dos resultados de profundidade de carbonatação com os de cobrimento sobre as armaduras (valores médios e desvios-padrão). O método de ensaio de referência é o CPC-18 “Measurement of hardened concrete carbonation depth” da RILEM. Após realização dos ensaios e medições a superfície do concreto deverá ser recomposta, devolvendo-a a condição original;

## **B) Relatório II – Verificação Estrutural**

Elaboração de verificação estrutural do projeto original, para uso atual conforme normas vigentes, e com os parâmetros e patologias verificados na inspeção especial, servindo de referência para os dados como construído (“as built”). O levantamento será realizado a partir da verificação de sintomas adicionais, eventualmente não identificados na inspeção especial. Deverá ser efetuada análise de coerência dos sintomas patológicos levantados durante a inspeção com a verificação estrutural, de forma a validar o apontamento destes sintomas.

A partir da confirmação dos sintomas, deverá ser apresentado o diagnóstico da obra. Neste momento, a CONTRATADA deverá elaborar um laudo técnico, determinando a viabilidade econômica ou não, das intervenções corretivas e de adequação estrutural. O estudo da viabilidade econômica deverá ser realizado através da elaboração de tabelas estimativas de custo das soluções em análise.

Caso não exista o projeto original, as características da obra deverão ser determinadas através do dimensionamento pelas normas vigentes à época em que foi projetada, bem como pelo levantamento das armaduras e dimensões da obra in loco. Desse modo, se as armaduras calculadas estiverem compatíveis com as armaduras identificadas in loco, deverá ser feita a verificação estrutural do projeto original para uso atual, nos termos das normas vigentes e levantamento realizado a partir da verificação dos eventuais sintomas adicionais. Caso seja constatada que o projeto original não se adequa ao uso atual, deverá ser efetuado o apontamento da necessidade de elaboração de projeto de reforço e apresentado o estudo de viabilidade econômica para as possíveis soluções.

Caso seja constatada a necessidade de implantação de barreiras rígidas sobre a OAE, deverá ser elaborado o projeto desses elementos para permitir que se proceda a implementação.

Igualmente, no caso de indicação de substituição de juntas de dilatação, deverão ser elaborados esses projetos.

### C) Relatório III – Terapia

Os procedimentos executivos que devem ser empregados nos serviços de recuperação, reparo e proteção da estrutura de concreto, incluindo as especificações técnicas, as características e propriedades mínimas requeridas dos materiais a serem utilizados e os critérios de aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO, deverão ser apresentadas neste relatório.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações:

- Detalhamento da recuperação, incluindo a metodologia, necessidades de reforços, proposição de intervenções, especificações técnicas dos serviços, conclusões, recomendações e indicação da necessidade de relatórios complementares;
- Projeto de recuperação, em formato A1 e em formato compatível com AutoCAD, elaborado com base nos desenhos produzidos para o Relatório I – Patologia, indicando as terapias a serem aplicadas em cada anomalia ou em um conjunto de anomalias próximas. As terapias indicadas devem agrupar, de forma sequencial, as atividades e metodologias de recuperação descritas no corpo do relatório;
- Proposição de alternativas de solução para restrições de gabarito vertical;
- Proposição da solução estrutural e viabilidade técnica, caso necessário;
- Planilha de quantitativo de anomalias;
- Memória de Cálculo detalhada de todas as quantidades de anomalias inspecionadas e do respectivo tratamento a ser realizado, sendo que cada item deverá ser referenciado aos documentos do Projeto Executivo e às respectivas quantidades da planilha elaborada;
- Orçamento das obras, considerando como referência os itens e preços da tabela da SIURB ou outras aceitas pela PM Amparo (SINAPI, ou outros compatíveis, desde que previamente aprovados pela CONTRATANTE), que tem como finalidade relacionar os tipos de serviços a serem realizados e fornecer subsídios para a elaboração do orçamento das respectivas obras de recuperação.

#### NOTAS:

1. Toda terapia cadastrada, deverá possuir suas dimensões principais indicadas nos desenhos, de forma a viabilizar o rastreamento dos quantitativos na planilha de quantidades e orçamento final.
2. A PM Amparo fornecerá exemplos de planilhas adaptadas ao padrão para servir de modelo e guia. Contudo, a análise crítica da aplicabilidade de cada item na composição dos preços é de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá consultar e discutir com a PM Amparo a composição dos preços dos itens “inéditos” que não tenham sido apresentados nos exemplos.
3. Para os itens que não constam nas planilhas de preços disponíveis, deverão ser apresentadas outras referências de preço de mercado (no mínimo 3 cotações), explicitando a fonte na Planilha de Quantidades e Preços.
4. Após a entrega dos documentos, a equipe técnica disporá de, a partir da data de postagem no portal, 25 dias corridos para analisar, comentar se for o caso, e devolver para as eventuais correções da CONTRATADA.
5. Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá fornecer o arquivo editável (.xls) do orçamento da obra.

#### Planilha Orçamentária Estimada Para Futura Intervenção

- Com base na planilha quantitativa estimada de anomalias deverá ser apresentada uma planilha orçamentária para recuperação da OAE. Esta planilha orçamentária será de suma importância para definir o plano de recuperação do município.
- Na elaboração da planilha orçamentaria deverão ser adotadas as composições baseadas nas

metodologias de reparos consagradas e que serão disponibilizadas através do Caderno de Recuperação. Além de que poderão ser utilizadas as recomendadas por fabricantes especialistas em produtos para tal finalidade.

- Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser acompanhados de memória de cálculo com croquis ilustrativos comprovando os valores das quantidades levantadas.
- Os preços deverão ser baseados nas tabelas de preços unitários da SIURB ou outras aceitas pela PMSP (SINAPI, ou outros compatíveis, desde que previamente aprovados pela CONTARATANTE) e os itens que não constarem em tabelas oficiais deverão ser orçados (03 orçamentos) pela empresa CONTRATADA (orçamento contendo nome do contato, data, telefone do contato, CNPJ com no mínimo 6 meses de validade) ou realizada a composição de custos (utilizando se de planilhas oficiais e orçamentos contendo as mesmas informações).

**6.1-** Inspeção Especial – 0 a 100 m

**6.2-** Inspeção Especial – 101 a 200 m

**6.3-** Inspeção Especial – 201 a 500 m

**6.4-** Inspeção Especial – acima de 500 m

**6.5-** EQUIP.VIS.OAE C/LANC.ARTIC.12,14M COND.D

Equipamento de vistoria de OAE (Obra de Arte Especial) com lança articulada de 12 a 14 metros, condição D.

O referido equipamento servirá para vistoria em pontes, viadutos, passarelas — estruturas do patrimônio rodoviário que precisam de inspeção periódica.

## **OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Deverão ser considerados, sempre que possível, o CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE, com** proposição de soluções que considerem a vida útil dos materiais e componentes; Especificação de materiais com adequada relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida; Previsão de soluções que facilitem a manutenção futura.

### **Aspectos de Sustentabilidade**

**Também deverão ser observados os seguintes itens em relação a sustentabilidade:**

- Otimização no uso de recursos naturais nos projetos
- Especificação de materiais com menor impacto ambiental
- Proposição de soluções que promovam eficiência energética
- Consideração de critérios de acessibilidade universal conforme NBR 9050

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura por meio de registro de preços justifica-se pela necessidade premente de otimização dos processos administrativos e técnicos do Município de Amparo/SP, em estrita observância aos princípios da administração pública consagrados no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento.

Conforme demonstrado no diagnóstico técnico realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, o quadro atual de servidores não dispõe de capacitação técnica especializada para atender à demanda crescente por projetos de infraestrutura urbana, edificações públicas e inspeções técnicas especializadas, gerando significativos entraves ao desenvolvimento de obras e serviços essenciais para a população.

Adicionalmente, a contratação por registro de preços permitirá ao Município incrementar sua capacidade de captação de recursos junto às esferas estadual, federal e até internacional, uma vez que

a existência de mecanismos ágeis e qualificados para a produção de projetos com rapidez e qualidade técnica constitui requisito essencial para viabilizar financiamentos e convênios.

Também se destaca que o quadro de profissionais do Município, além de atender a múltiplas demandas, não dispõe de especialistas em áreas técnicas específicas, o que pode comprometer a qualidade e a consistência de projetos elaborados internamente. A contratação de serviços especializados permitirá suprir essas lacunas, garantindo confiabilidade técnica, cumprimento de prazos e atendimento às normas vigentes, elementos indispensáveis para o sucesso de obras e empreendimentos públicos.

Considerando a natureza dos serviços e ou fornecimentos descritos neste Termo de Referência, verifica-se que os itens elencados são interdependentes e complementares entre si, compondo um conjunto único e indivisível de atividades que visam à execução integral do objeto pretendido pela Administração.

A divisão dos itens em lotes separados ou a contratação de mais de uma empresa poderia comprometer a uniformidade, a padronização dos resultados e a plena execução do objeto, gerando riscos de incompatibilidade técnica, dificuldades na fiscalização e aumento de custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

## **2.1. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO**

A opção da Administração pela licitação em lote único, sob o critério de menor preço global, para a formação de Ata de Registro de Preços destinada à elaboração de projetos de engenharia, fundamenta-se em razões técnicas, operacionais e de economicidade, não configurando restrição indevida à competitividade.

Os serviços que compõem o objeto licitado tais como levantamentos técnicos e topográficos, sondagens, estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, compatibilização de disciplinas, pareceres técnicos, adequações técnicas, projetos de bombeiros não são autônomos nem independentes entre si, mas etapas interligadas e complementares de um mesmo projeto.

A eventual adoção do critério de menor preço por item, com a possibilidade de contratação de múltiplas empresas simultaneamente, acarretaria grave prejuízo à exequibilidade do objeto, uma vez que:

1. Um mesmo projeto de engenharia depende da execução integrada e coordenada de todos os serviços, não sendo tecnicamente viável sua fragmentação entre diferentes contratadas, sob pena de:
  - incompatibilidades técnicas entre disciplinas;
  - divergências de critérios de dimensionamento e concepção;
  - conflitos de responsabilidade técnica;
  - retrabalhos, atrasos e aumento de custos indiretos.
2. A fragmentação do objeto dificultaria ou inviabilizaria a atribuição clara de responsabilidade técnica, inclusive quanto à emissão e compatibilização de ARTs/RRTs, comprometendo a segurança jurídica do contrato e a fiscalização pela Administração.
  - A execução por múltiplas empresas aumentaria significativamente o risco de inconsistências nos projetos, afetando diretamente sua posterior utilização em processos licitatórios de obras, podendo gerar:
    - impugnações;

- aditivos contratuais;
- paralisações de obras;
- responsabilização da Administração.

3. O acompanhamento, a gestão e a fiscalização de diversos contratos ou fornecedores para um único projeto onerariam a estrutura administrativa, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, o agrupamento dos serviços em lote único visa assegurar:

- unidade técnica do projeto;
- compatibilização integral das disciplinas de engenharia;
- responsabilidade concentrada em um único contratado;
- padronização metodológica;
- redução de riscos técnicos, jurídicos e operacionais.
- 

Ressalta-se que a opção pelo lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim garantir a adequada execução do objeto, conforme autoriza a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, que admitem o agrupamento de itens quando tecnicamente justificável e indispensável à execução do objeto.

Assim, a modelagem adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, revelando-se a mais adequada para a contratação pretendida.

## 2.2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO REGISTRO DE PREÇOS

O instituto do registro de preços encontra fundamento legal no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser esta modalidade adequada para "aquisição de bens e contratação de serviços de natureza continuada, quando for possível definir preços unitários". A natureza dos serviços objeto desta licitação - caracterizada pela descontinuidade temporal, mas pela permanência da necessidade - enquadra-se perfeitamente nos requisitos legais para adoção deste instrumento.

Ademais, o art. 18 do mesmo diploma legal enfatiza a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, sendo o registro de preços ferramenta estratégica para concretizar este mandamento legal, conforme orientação do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão 1.775/2015 - Plenário.

## 2.3- VANTAGENS ESTRATÉGICAS DA MODALIDADE

### Eficiência Administrativa

A adoção do registro de preços permitirá redução de até 70% no tempo despendido com procedimentos licitatórios subsequentes, conforme estudos de impacto administrativo realizados pela equipe técnica municipal. Cada nova demanda por serviços de engenharia poderá ser atendida em prazo até 5 vezes menor, mediante simples emissão de ordem de serviço, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### Economicidade e Otimização de Recursos

Estima-se economia da ordem de 15% a 25% nos custos globais com serviços de engenharia, considerando:

- Redução de despesas com publicidade e diárias de comissões de licitação;
- Eliminação de sobrepreços decorrentes de licitações emergenciais;
- Ganhos de escala na negociação com fornecedores especializados;

- Previsibilidade orçamentária para o exercício financeiro.

### **Qualidade Técnica e Padronização**

A contratação por registro de preços viabilizará:

Seleção de empresa com comprovada expertise técnica;

Estabelecimento de padrões qualitativos uniformes para todos os projetos; Continuidade metodológica nas diversas fases dos empreendimentos; Compatibilização técnica entre projetos correlatos.

### **2.4- ATENDIMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS**

A contratação está alinhada com as seguintes diretrizes do Plano Plurianual 2024-2027 do Município de Amparo:

- Programa 0123 - Modernização da Infraestrutura Urbana;
- Programa 0156 - Qualificação do Patrimônio Público Municipal;
- Programa 0189 - Implementação do Plano Diretor Municipal;
- Programa 0214 - Fortalecimento da Gestão de Projetos.

### **2.5- IMPACTOS OPERACIONAIS E SOCIAIS**

A implementação deste instrumento contratual propiciará:

- Agilidade para captação de recursos e liberação de obras públicas essenciais;
- Redução de prazos para atendimento de demandas judiciais e administrativas;
- Maior controle e fiscalização dos serviços executados;
- Transparência na aplicação de recursos públicos;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

### **2.6- CONCLUSÃO JUSTIFICATIVA**

Diante do exposto, verifica-se que a contratação, configura-se como a solução técnica, jurídica e administrativamente mais adequada para atender às necessidades do Município de Amparo/SP em matéria de serviços de engenharia e arquitetura, garantindo plena observância aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade escolhida assegurará à Administração Pública municipal a necessária agilidade na contratação, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a qualidade técnica dos serviços a serem executados, constituindo, portanto, instrumento essencial para o contínuo desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população amparense.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Registro de preços para futura aquisição de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, compreendendo elaboração de projetos, estudos, levantamentos, inspeções e consultorias necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal de Amparo- SP, com vigência de 12 meses.

### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**4.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.1.5. Para os serviços que necessitem de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devem ser apresentados a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Suprimentos, no prazo de 10 dias úteis.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. Os projetos só deverão ser elaborados a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento de Suprimentos, em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos, após a solicitação de consumo da Ata de Registro de Preços correspondente.

A emissão da Ordem de Serviço constitui a autorização formal para o início da execução dos serviços ou fornecimentos, devendo observar rigorosamente as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos contratuais.

Nenhum serviço poderá ser iniciado sem a devida emissão da Ordem de Serviço, sob pena de o contratado assumir total responsabilidade pelos atos praticados sem a prévia autorização da Administração.

- 5.3. Na ordem de serviço a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos definirá os itens a serem contratados (conforme quadro do item 1 deste TR), especificando detalhes necessários para a elaboração do projeto, bem como prazos e responsáveis pelas etapas prévias de aprovação.

- 5.4. Após a emissão da **Ordem de Serviço** pelo **Departamento de Suprimentos**, em conjunto com a **Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos**, a empresa contratada deverá **iniciar a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido na referida Ordem de Serviço**.

O **prazo para execução total do serviço solicitado** também constará expressamente na **descrição da Ordem de Serviço**, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às **sanções administrativas cabíveis**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato, sem prejuízo da **rescisão contratual** em caso de reincidência ou mora prolongada.

- 5.5. Após a elaboração, os projetos serão submetidos à análise técnica da SMPUP, que poderá emitir solicitações de ajustes ou complementações. A contratada deverá realizar todas as correções solicitadas, independentemente da etapa de aprovação em que o projeto se encontra, inclusive após eventual aprovação prévia ou final, sempre que necessário para o atendimento integral das exigências da Administração ou de órgãos externos.

Os produtos considerados satisfatórios pela SMPUP serão encaminhados aos órgãos financiadores ou convenientes competentes (como CDHU, Caixa Econômica Federal ou outros), que poderão solicitar novas adequações técnicas. A contratada obriga-se a realizar integralmente tais correções, sem ônus adicional para o Município, até a obtenção da aprovação definitiva.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante a entrega dos produtos em formato digital e ou físico, conforme estabelecido na OS, e será avaliado pela equipe de fiscalização designada. O recebimento definitivo dar-se-á após a comprovação do atendimento a todas as exigências técnicas e da correção de eventuais não conformidades, sendo formalizado por meio de certificado de recebimento definitivo emitido pela gestão contratual.

Os formatos de entrega (Digitais, AutoCAD, PDF ou equivalentes) recebidos por e-mail ou protocolados no sistema GRP, não ultrapassando o limite de três vias impressas, quando aplicável.

Serão rejeitados os produtos que apresentarem vícios insanáveis, não conformidades técnicas, ausência de ART/RRT, ou que não atendam às normas vigentes e às especificações definidas pela SMPUP.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O quadro de profissionais da SMPUP também atuará na fiscalização e aprovação dos projetos apresentados.

### **Gestor**

Nome: **Henrique César Coutinho da Rocha**

Cargo: **Secretário de Planejamento Urbano**

Matrícula: **10155**

**6.2.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscal**

Nome: **Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare**

Cargo: **Supervisora**

Matrícula: **8966**

### **Fiscal Substituto**

Nome: **Marcos Roberto Faria de Carvalho Junior**

Cargo: **Assessor Executivo**

Matrícula: **13247**

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, relatório de recebimento atestado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos e recebimento da Nota Fiscal;

O fornecedor deverá indicar no corpo do documento fiscal:

- Número da Ordem de Serviço;
- Número do Empenho;
- Número e Modalidade da Licitação;
- Dados bancários para efetivação do pagamento.

## 8. DOS REQUISÍTIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Para efeito de julgamento dos preços o critério será de **lote único** com “MENOR PREÇO”, por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA.

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a contratação de vários fornecedores poderia implicar em descontinuidade da padronização pretendida, em descompasso nas entregas, bem como em dificuldades gerenciais, pois a aquisição tem a finalidade de formar um projeto único.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

### Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante;

b) Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, da execução de serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, abaixo indicado:

● 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.1 – Projeto Básico (Prancha A1)
● 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1)
● 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.1 – Projeto Básico (Prancha A1)
● 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1)
● 1% do quantitativo total estimado para o item 6.4 - INSPEÇÃO ESPECIAL - acima de 500 m

c) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação dos atestados referentes a um único ou a diversos contratos;

d) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste edital, indicando sua(s) qualificação(ões), devendo ser profissional(is) de nível superior com formação em engenharia ou arquitetura e urbanismo.

e) A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de prova documental em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

f) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), emitida(s) pelo CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de forma a comprovar os seguintes serviços:

- |  |
|--|
| ● 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.1– Projeto Básico (Prancha A1)     |
| ● 1% do quantitativo total estimado para o item 1.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1) |
| ● 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.1 – Projeto Básico (Prancha A1)    |
| ● 1% do quantitativo total estimado para o item 2.1.2 – Projeto Executivo (Prancha A1) |

g) Declaração expressa da licitante de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a contratante, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

h) Apresentar as seguintes certificações, que comprovem a adoção de sistemas de gestão da qualidade e meio ambiente, devendo as mesmas estarem vigentes na data da apresentação da proposta, ser emitidas em nome da empresa licitante e abranger atividades compatíveis com o objeto desta licitação (projetos e inspeções).

- Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, com base na NBR ISO 9.001, abrangendo os escopos de projetos e inspeções
- Certificado de Sistema de Gestão Ambiental, com base na NBR ISO 14.001, abrangendo os escopos de projetos e inspeções

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de **cópias legíveis** dos certificados. Não serão aceitos certificados vencidos, emitidos em nome de terceiros ou que não indiquem claramente o escopo de aplicação e o organismo certificador.

#### **Outras Comprovações Obrigatórias:]**

Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

R\$ 26.441.876,40 de acordo com Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projeto, de acordo com dados oficiais, que será disponibilizada juntamente com os demais documentos.

### **10. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

- Contratação prevista no PAC 2026

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

● As despesas com a execução da referida ata de registro de preços correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os serviços objeto deste registro de preços deverão observar, além do disposto neste Termo de Referência, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.150/1962, demais leis, decretos e regulamentos aplicáveis, bem como as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada especialidade.

### 13. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os projetos, estudos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos no âmbito deste contrato serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Amparo-SP, sendo vedada sua utilização para fins diversos dos previstos no objeto, sem prévia autorização por escrito da Administração.

#### 13.1. FUNDAMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO:

Os produtos intelectuais (projetos, estudos, relatórios) constituem **bens públicos imateriais**, financiados com recursos públicos. Sua propriedade pela Administração assegura:

**Continuidade do serviço público** entre gestões;

**Integridade do patrimônio municipal**, evitando enriquecimento sem causa do contratado;

**Exclusividade e dedicação total** do contratado ao objeto contratado.

#### 13.2. PROTEÇÃO DE DADOS E CONTROLE:

Os documentos frequentemente contêm **informações sensíveis e estratégicas** do município (infraestrutura, dados socioeconômicos). O sigilo e a necessidade de autorização prévia são mecanismos legítimos de:

**Controle administrativo** e transparência;

**Prevenção de uso indevido** que possa causar danos ao município ou violar a LGPD;

**Evitar concorrência desleal** pelo contratado.

#### 13.3. CONCLUSÃO:

A cláusula é **estrita aplicação da lei e dos princípios da administração pública** (legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência), sendo **legítima, necessária e proporcional** para proteger o interesse público e o patrimônio municipal.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Locais de Entrega dos Produtos

Todos os produtos, documentos e serviços resultantes da execução deste contrato deverão ser entregues na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS**

**Endereço:** Av. Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo-SP CEP: 13900-400

**Horário de Funcionamento:** 08h às 17h30

**Telefone:** 0800 0800 17

**HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA**

---

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos**

**ANEXO III**  
**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)**  
(papel timbrado da licitante)

**Processo Licitatório nº 00001/2026.**  
**Concorrência Eletrônica nº 001/2026.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.
- b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

**Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:**

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:**

h) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o

administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**Para cooperativas:**

**j)** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

---

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**\*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO**  
**CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 00001/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

**IV.** No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

**\*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade**

**ANEXO V**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(papel timbrado da licitante)

**Processo Licitatório** nº 00001/2026.  
**Processo de Compras** nº 05748/2025.  
**Concorrência Eletrônica** nº 001/2026.

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I e II.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX
Valor total global: R\$					

**OBSERVAÇÕES:**

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da concorrência.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)  
C.P.F.: / Cargo

## ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2026**

Aos \_\_\_\_\_, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, Sr. Henrique Cezar Coutinho da Rocha, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSPEÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE), SERVIÇOS DE SONDAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROJETOS DE PAISAGISMO, PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS, PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS DE SPDA, PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO, PROJETOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PROJETOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CALCULISTAS, PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS DE INSPEÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo de Compra nº 05748/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX

**Prazo de entrega:** O prazo de entrega será definido a cada Ordem de Serviço, contados em dias úteis, tendo em vista as particularidades técnicas de cada item constante na planilha do Anexo II – Termo de Referência. O prazo terá início a contar do recebimento de cada Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**Local de entrega:** Os serviços serão entregues no Município de Amparo, SP e todos os produtos, documentos e serviços resultantes da execução deste contrato deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS**, localizada na

Avenida Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo-SP CEP: 13900-400. **Horário de Funcionamento:** 08h às 17h30. **Telefone:** 0800 0800 17.

**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado por serviço solicitado através da Ordem de Serviço, observada a planilha orçamentária e conforme aprovação pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, estando nele incluídos todos os equipamentos e pessoal necessário, bem como, os encargos e outras despesas necessárias à sua execução. Serão realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço.

**Vigência da ata de registro de preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Os preços registrados serão fixos e irreatáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nas Ordens de Compra ou de Serviço a serem emitidas pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 14 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

---

Secretário(a) Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

**Empresa:**  
**CNPJ nº:**  
**Endereço:**  
**Representante:**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula institucional: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula institucional: \_\_\_\_\_